



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

NATÁLIA GARCIA SANTOS

**COMPRAS PÚBLICAS E O FOMENTO AO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL:
UMA ANÁLISE PARA O MUNICÍPIO DE LONDRINA ENTRE
2016 E 2019**

Londrina
2022

NATÁLIA GARCIA SANTOS

**COMPRAS PÚBLICAS E O FOMENTO AO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL:
UMA ANÁLISE PARA O MUNICÍPIO DE LONDRINA ENTRE
2016 E 2019**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia Regional (PPE), Mestrado, da Universidade Estadual de Londrina, como exigência para a obtenção do título de Mestre em Economia Regional.

Orientador: Prof. Dr. Sidnei Pereira do Nascimento

Londrina
2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UEL

S236 Santos, Natália Garcia.
Compras Públicas e o Fomento ao Desenvolvimento Econômico Local : Uma Análise para o Município de Londrina entre 2016 e 2019 / Natália Garcia Santos. - Londrina, 2022.
62 f.

Orientador: Sidnei Pereira do Nascimento.
Dissertação (Mestrado em Economia Regional) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Programa de Pós-Graduação em Economia Regional, 2022.
Inclui bibliografia.

1. Compras públicas. - Tese. 2. Micro e pequenas empresas. - Tese. 3. Políticas de incentivo. - Tese. I. Pereira do Nascimento, Sidnei . II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Estudos Sociais Aplicados. Programa de Pós-Graduação em Economia Regional. III. Título.

CDU 33

NATÁLIA GARCIA SANTOS

**COMPRAS PÚBLICAS E O FOMENTO AO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL:
UMA ANÁLISE PARA O MUNICÍPIO DE LONDRINA ENTRE
2016 E 2019**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia Regional (PPE), Mestrado, da Universidade Estadual de Londrina, como exigência para a obtenção do título de Mestre em Economia Regional.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Sidnei Pereira do Nascimento
Universidade Estadual de Londrina – UEL

Prof. Dr. Angelo Rondina Neto
Universidade Estadual de Londrina – UEL

Prof. Dr. Emerson Guzzi Zuan Esteves
Universidade Estadual de Londrina – UEL

Prof. Dr. Saulo Fabiano Amâncio Vieira
Universidade Estadual de Londrina – UEL

Londrina, 24 de fevereiro de 2022.

Dedico este trabalho a minha família que me apoiou em todo tempo. A minha filha Helena, para que sirva de exemplo e que ela saiba o valor do conhecimento. E ao meu salvador Jesus Cristo, auxílio e fortaleza para que eu chegasse até aqui.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer ao meu orientador Prof. Dr. Sidnei Pereira do Nascimento por todo apoio e suporte dado para que esse trabalho fosse concretizado.

Não poderia deixar de agradecer os professores do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional da Universidade Estadual de Londrina, que me incentivaram nesse processo tão árduo que é passar por um mestrado, trabalhando e com uma filha pequena, o que tornou esse momento ainda mais desafiador e ao mesmo tempo especial. Aos meus colegas de sala que tornaram esse momento um pouco mais leve.

Agradecimento ao NIGEP – Núcleo Interdisciplinar de Gestão Pública, projeto de extensão o qual tenho o orgulho em ter feito parte, onde surgiu o desejo de abordar o tema que originou este estudo. E aos colegas de projeto Lucas Eduardo Martins e Julia Garani pela parceria.

A banca examinadora pelos comentários e avaliações que serviram para enriquecer ainda mais essa pesquisa. Ao Prof. Dr. Emerson Esteves que me apresentou esse programa de mestrado, encorajando-me a fazer parte e acreditando no meu potencial. Gratidão também ao Prof. Dr. Magno Gomes por todos os materiais, dúvidas sanadas e auxílio concedido.

Agradeço ainda a Secretaria Municipal de Gestão Pública do município de Londrina, por toda assistência dada, compartilhando informações para que fosse possível produzir essa dissertação, principalmente ao Secretário de Gestão Sr. Fábio Cavazotti, por permitir a viabilização deste tema e à servidora Denise Bertini por toda sua disponibilidade, pessoa de extrema índole e educação ímpar, a qual tive o prazer de conhecer.

Aos meus pais Neide e Dehon e minha irmã Natane pelo apoio, sempre me ajudando com muita presteza. E ao meu esposo Eduardo Neto, pelo companheirismo, carinho e auxílio nesse período tão difícil. A todos, muito obrigada!

SANTOS, Natália Garcia. **Compras públicas e o fomento ao desenvolvimento econômico local**: uma análise para o município de Londrina entre 2016 e 2019. 2022. 75 f. Dissertação (Pós-Graduação, Mestrado em Economia Regional). Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2022.

RESUMO

Em todo o mundo são adotadas políticas públicas voltadas à participação de micro e pequenas empresas em contratos de entes públicos. Além disso, muitos estudos mostram as principais barreiras encontradas, discute-se sobre a divisão dos contratos por lotes, entre outros fatores. Porém, pouco se discute em relação à efetividade de tais incentivos e seus retornos para a economia e sociedade. Dessa forma, este estudo tem por objetivo analisar a importância dos programas de fomento às micro e pequenas empresas londrinenses na participação em compras públicas e mensurar alguns de seus impactos. Para isso, observou-se o programa realizado pelo município de Londrina no estado do Paraná, intitulado “Compra Londrina”. A metodologia empregada foi uma análise descritiva, com dados primários fornecidos pela prefeitura da cidade, além de dados secundários para levantamento teórico e empírico. Utilizou-se a Matriz Insumo-Produto Municipal para mensurar o impacto do programa na geração de emprego, renda, impostos e criação de novas empresas, e foram constatados retornos positivos para a economia local.

Palavras-chave: compras públicas; micro e pequenas empresas; políticas de incentivo.

SANTOS, Natália Garcia. **Public purchases and the promotion of local economic development:** an analysis for the municipality of Londrina between 2016 and 2019. 2022. 75 p. Dissertation (Post-graduation, Masters in Regional Economics). Center of Applied Social Studies of UEL, Londrina, 2022.

ABSTRACT

Public policies are adopted all over the world aimed at the participation of micro and small companies in agreement with public entities. In addition, many studies show the main barriers encountered, there is a discussion about the division of contracts by parts and other issues. However, not really has discusses much regarding the effectiveness of such incentives and their returns to the economy and society. Thus, this study aims to analyze the importance of programs to encourage micro and small companies from Londrina to participate in public purchases and measure some of their impacts. For this was observed the program that was realized in Londrina, city of Paraná State, with the name “Compra Londrina”. The methodology used was a descriptive analysis, with primary data provided by the town hall, in addition to secondary data for theoretical and empirical research. The Municipal Input-Product Matrix was used to measure the impact of the program on the generation of employment, income, taxes and the creation of new companies, and positive returns were observed for the local economy.

Keywords: Public Purchases; Micro and small companies; Incentive Policies.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Compra e venda setoriais em uma economia de três setores	6
Tabela 2 – Matriz de coeficientes técnicos	6
Tabela 3 – Valores totais homologados por modalidade analisada de 2016-2019 (valores reais)	30
Tabela 4 – Quantidade de processos homologados por ano (2016-2019).....	31
Tabela 5 – Pregão – Quantidade de homologações (2016-2019).....	32
Tabela 6 – Quantidade de vencedores e valores de MPEs e demais portes 2016-2019 em todos as modalidades analisadas (valores reais).....	35
Tabela 7 – Setores com maior geração de empregos no município de Londrina (por R\$ 1 Milhão)	39
Tabela 8 – Geração de emprego, de acordo com valores homologados para MPEs de Londrina - 2016-2019 (valores nominais).....	41
Tabela 9 – Admissões e demissões em Londrina 2016 – 2019.....	41
Tabela 10 – Remuneração dos setores no município de Londrina para cada R\$ 1 Milhão na demanda final (mil R\$)	42
Tabela 11 – Remunerações, de acordo com valores homologados para MPEs de Londrina - 2016-2019 (Valores nominais).....	44
Tabela 12 – Setores com maior geração de tributos no município de Londrina para cada R\$ 1 Milhão na demanda final (mil R\$)	45
Tabela 13 – Setores com maior geração de empresas no município de Londrina (por R\$ 10 Milhões).....	47
Tabela 14 – 20 setores com maior geração de Microempresas (ME) no município de Londrina (por R\$ 10 Milhões).....	48
Tabela 15 – 20 setores com maior geração de Empresas de Pequeno Porte (EPP) no município de Londrina (por R\$ 10 Milhões).....	49
Tabela 16 – Geração de Micro e Pequenas Empresas para o município, de acordo com valores homologados para empresas de Londrina - 2016-2019 (Valores nominais).....	50
Tabela 17 – Constituição de Empresas e Filiais no município de Londrina	50

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Produto Interno Bruto (PIB) de Londrina por setor – 2002 a 2018	15
Gráfico 2 – Valores homologados de 2016-2019 por empresas de Londrina e outras localidades, em todas modalidades analisadas (valores reais)	29
Gráfico 3 – Valores totais homologados por modalidade analisada (2016-2019)	31
Gráfico 4 – Pregão - Valor homologado Londrina e Outras Cidades - 2016-2019 (valores reais)	32
Gráfico 5 – Concorrência - Valor homologado Londrina e Demais cidades brasileiras (2016-2019).....	33
Gráfico 6 – Convite - Valor homologado Londrina e Demais cidades brasileiras (2016-2019).....	34
Gráfico 7 – Tomada de Preços - Valor homologado Londrina e Demais cidades brasileiras (2016-2019)	35
Gráfico 8 – Quantidade de vencedores de MPEs e demais portes 2016-2019 em todas as modalidades analisadas	36
Gráfico 9 – Valores homologados de 2016-2019 - MPEs x Demais portes.....	37
Gráfico 10 – Valores homologados de 2016-2019 MPEs x Outros somente para a cidade de Londrina (valores reais)	37
Gráfico 11 – Valor total homologado x quantidade de vencedores londrinenses de MPEs	38

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 – Visualização da densidade dos países com publicação sobre o tema..... 11
- Figura 2 – Redes bibliométricas de acoplamento bibliográfico por documento..... 12

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Diferenças modalidades licitatórias (concorrência, tomada de preços e convite)	21
Quadro 2 – Principais característica do Sistema de Registro de Preços (SRP)	24

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACIL	Associação Comercial e Industrial de Londrina
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CML	Câmara Municipal de Londrina
CMTU	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina
CODEL	Instituto de Desenvolvimento de Londrina
COHAB-LD	Companhia Habitacional de Londrina
DAET	Diretoria de Assuntos Econômico-Tributários do Paraná
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
EPP	Empresas de Pequeno Porte
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPI	Imposto Sobre Produtos Industrializados
IPM	Índice de Participação dos Municípios
IPTU	Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IR	Imposto de Renda
ISS	Imposto sobre serviços de qualquer natureza
ITBI	Imposto sobre transmissão intervivos de bens imóveis e seus direitos relativos
ITEDES	Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social
ME	Microempresas
MPE	Micro e Pequenas Empresas
NIGEP	Núcleo Interdisciplinar de Gestão Pública
OGPL	Observatório de Gestão Pública de Londrina
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PME	Pequenas e Médias Empresas
RDC	Regime Diferenciado
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SERCOMTEL	Serviço de Comunicações Telefônicas de Londrina

SESCAP	Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas e de Serviços Contábeis de Londrina e Região.
SINCOVAL	Sindicato do Comércio Varejista de Londrina
SINDIMETAL	Sindicato das Indústrias, Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos do Norte do Paraná
SINDUSCON	Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil
SRP	Sistema Registro de Preços
SUS	Sistema Único de Saúde
UEL	Universidade Estadual de Londrina
UENP	Universidade Estadual do Norte do Paraná
VAF	Valor Adicionado Fiscal

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
2	REVISÃO DA LITERATURA TÉORICA E EMPÍRICA	3
2.1	KEYNES E O MULTIPLICADOR.....	3
2.2	MATRIZ INSUMO-PRODUTO.....	5
2.3	DESCENTRALIZAÇÃO NO BRASIL	7
2.4	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FUNÇÕES DE GOVERNO	9
2.5	ABORDAGEM EMPÍRICA.....	10
3	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E INFORMAÇÕES SOBRE AS COMPRAS PÚBLICAS	15
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	15
3.2	O PROGRAMA COMPRA LONDRINA	16
3.3	COMPRAS PÚBLICAS E AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO	18
3.3.1	Concorrência	19
3.3.2	Tomada de Preços	20
3.3.3	Convite	20
3.3.4	Pregão.....	21
3.3.4.1	Pregão presencial.....	22
3.3.4.2	Pregão eletrônico.....	22
3.3.5	Sistema de Registro de Preços.....	23
3.3.6	Regime Diferenciado (RDC).....	24
4	METODOLOGIA	27
4.1	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	27
4.2	BASE DE DADOS	27
5	RESULTADOS E INTERPRETAÇÃO	29
5.1	ANÁLISE DAS EMPRESAS LONDRINENSES EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS LOCALIDADES	29
5.2	ANÁLISE POR MODALIDADE LICITATÓRIA	30
5.3	ANÁLISE EM RELAÇÃO AO PORTE DA EMPRESA (MPEs e demais).....	35

5.4	RETORNOS À ECONOMIA LOCAL.....	39
5.4.1	Geração De Empregos Para O Município De Londrina.....	39
5.4.2	Geração De Remuneração Para Trabalhadores Do Município De Londrina	42
5.4.3	Geração De Tributos No Município De Londrina.....	44
5.4.4	Geração De Novas Empresas No Município De Londrina	46
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	51
	REFERÊNCIAS	54
	ANEXOS	59

1 INTRODUÇÃO

A Lei Complementar nº 123/2006, em seu capítulo II, faz a definição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por seus aspectos econômicos, sendo que, considera-se ME aquelas com faturamento bruto até R\$ 360 mil e EPP, de R\$ 360 mil até valor igual ou inferior a R\$ 4,8 milhões. Para esse estudo, será utilizada a sigla MPE para se referir a essas micro e pequenas empresas.

De acordo com dados DIEESE (2016) em conjunto com o Sebrae, dos 6.910.393 estabelecimentos empresariais no Brasil, 6.844.362 (99%), referem-se à MPEs, sendo que 556.390 (8,1%) estão localizadas no Paraná. De acordo com Sebrae (2011), essas micro e pequenas empresas são responsáveis por 27% do PIB brasileiro. Com todos esses dados, fica clara a expressiva participação desses pequenos negócios na economia do país, porém, quando se trata de compras públicas essa participação não segue a mesma proporção.

A Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, trouxe grande contribuição aos processos licitatórios, tanto em termos de preço, quanto qualidade, visto que possibilitou que fornecedores e prestadores de serviços de todo o território nacional, atuassem em qualquer lugar do país, aumentando assim, a competitividade. Porém, mesmo com a expansão promovida pela lei citada, ainda sim, percebeu-se a baixa participação e dificuldade de inclusão desses pequenos empresários nos processos de compras públicas.

E com essa visão, o Governo Federal aprovou a Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, onde institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, assegurando-as um tratamento diferenciado principalmente em relação ao acesso ao crédito e ao mercado, dando-as preferência à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão. Também facilitou a parte de apuração e recolhimento de impostos, trazendo uma simplificação através de arrecadação única, entre outros fatores.

Essa discussão quanto a importância da participação das pequenas empresas nas compras públicas, ocorre não somente no Brasil, mas a nível global. O Banco Mundial (World Bank, 2017), relatou que de 180 países estudados, 77 fazem a adoção de políticas de apoio a essas empresas, em relação às compras públicas, incluindo países desenvolvidos como Estados Unidos (EUA) e União Europeia (UE). Para se ter uma noção da relevância desses pequenos empresários, segundo o mesmo relatório, as PMEs correspondem a 99% das empresas da UE.

Muito se tem falado sobre a relevância do tema, porém, de acordo com o levantamento realizado por Araújo (2018), com apoio do IPEA, há poucos estudos que buscam mencionar o

impacto desses programas. E é pensando nessa lacuna da literatura empírica, que esse trabalho visa responder ao seguinte questionamento: quais os impactos dos programas de incentivo à participação em compras públicas das pequenas empresas londrinenses e seus retornos a economia local?

Para isso, este estudo tem por objetivo analisar o impacto do fomento às MPEs nas compras públicas para o Município de Londrina e mensurar seu retorno à economia local, além de destacar a relevância de programas de incentivo.

Portanto, após essa introdução, na seção dois, faz-se a revisão teórica e empírica, falando sobre o multiplicador keynesiano, a matriz insumo-produto, a descentralização no Brasil, desenvolvimento econômico e em seguida, faz-se uma abordagem dos trabalhos publicados sobre o tema. Na seção três, explana-se sobre a caracterização do município de Londrina, o programa “Compra Londrina”, entre outros importantes fatores para que se conheça o ambiente investigado. Na seção quatro, aborda-se a metodologia e por último, no item cinco, os resultados, o qual se analisa por meio de gráficos e tabelas os retornos gerados à economia da cidade.

2 REVISÃO DA LITERATURA TEÓRICA E EMPÍRICA

Essa seção contemplará a base teórica e empírica utilizada para desenvolvimento deste estudo. Primeiro, inicia-se trazendo a teoria do Multiplicador Keynesiano, explicando a importância dos investimentos do governo e seus retornos. Em seguida, abordar-se-á a Matriz de Leontief, importante teoria utilizada como metodologia de análise. Também foram abordados assuntos relevantes ao entendimento do tema, como a descentralização no Brasil, desenvolvimento econômico e funções de governo. E, para finalizar a seção, serão explorados os principais trabalhos produzidos relacionados a temática.

2.1. Keynes e o Multiplicador

Um dos maiores economistas do século XX foi John Maynard Keynes que criticou a Lei de Say que afirmava que “a oferta cria sua própria demanda”, tecendo críticas quanto a ortodoxia neoclássica e construiu a “teoria geral”, além de ter sido precursor da disciplina de macroeconomia (LIMA E SICSÚ, 2003).

A ideia central da teoria de Keynes em relação ao equilíbrio geral, é de que o produto (a renda) é estabelecido pela demanda agregada (Oferta Agregada = Demanda Agregada). Em uma economia fechada, a demanda agregada é composta pelo consumo, somados aos investimentos e gastos do governo.

$$Y = C + I + G \quad (1)$$

De acordo com Lopes (2018), considera-se investimentos não somente os novos bens de capital, inclui-se também a variação de estoques, pois as alterações no estoque ocorrem de acordo com as condições do mercado.

Outro item importante na composição da demanda agregada é o consumo. Uma das diversas contribuições de Keynes, foi trazer o conceito de propensão marginal a consumir. É importante deixar claro que o autor se refere ao consumo efetivo e não apenas um desejo de consumir.

Segundo Keynes (2017), quando há aumento ou diminuição real da renda, o consumo também aumenta ou diminui, porém, não na mesma proporção ($\Delta Y > \Delta C$). Dessa forma, define-se a propensão marginal a consumir como:

$$c = \frac{\Delta C}{\Delta Y} \quad (2)$$

Cada pessoa tem uma forma de consumir, além dessa propensão ao consumo, existem

também consumos autônomos que independem da variação da renda, pode-se pensar em um consumo de subsistência, dado por \bar{C} . Com isso, a função consumo fica da seguinte forma:

$$C = \bar{C} + cY \quad (3)$$

Isto significa que, o consumo é igual o consumo autônomo, somado a propensão marginal a consumir, multiplicado pela renda. Retomando a ideia da demanda agregada e reescrevendo a equação adicionando a função consumo, chega-se ao multiplicador.

$$\begin{aligned} Y &= \bar{C} + cY + \bar{I} + \bar{G} \\ Y - cY &= \bar{C} + \bar{I} + \bar{G} \\ Y(1 - c) &= \bar{C} + \bar{I} + \bar{G} \\ Y &= \left(\frac{1}{1-c}\right) \cdot (\bar{C} + \bar{I} + \bar{G}) \end{aligned} \quad (4)$$

Quando há o questionamento: em quanto se eleva o nível de equilíbrio da renda, quando há aumento de \$ 1 no gasto autônomo? Sabendo-se que a renda é igual a demanda agregada, estando em equilíbrio, leva-se a pensar que a resposta seria \$ 1. Porém, é através do conceito do multiplicador que se pode explicar como pequenas oscilações nos investimentos, podem causar alterações no emprego e renda agregada, maior que elas próprias (KEYNES, 1985).

Esse efeito é possível ser visto no exemplo a seguir, aplicado à função 4. Supõe-se que $C=50$, $c = 0,4Y$, $I=50$ e $G=30$.

$$\begin{aligned} Y &= \left(\frac{1}{1-0,4}\right) \cdot (50 + 30 + 20) \quad (5) \\ Y &= \left(\frac{1}{0,6}\right) \cdot (100) \\ \mathbf{Y} &= \mathbf{167} \end{aligned}$$

Agora, alterando-se os gastos do governo de 30 para 50, tem-se:

$$\begin{aligned} \Delta Y &= \left(\frac{1}{1-c}\right) \cdot (\Delta \bar{G}) \quad (6) \\ \Delta Y &= \left(\frac{1}{1-0,4}\right) \cdot (30) \\ \Delta Y &= \mathbf{50,10} \end{aligned}$$

$$Y + \Delta Y = 167 + 50,10 = \mathbf{217,10} \quad (7)$$

Ou seja, o retorno foi de 1,67 vezes, visto que foram gastos 30 e retornados 50,10. Esse efeito é visto tanto no consumo e investimentos, quanto nos gastos do governo. Porém, quando a economia está em crise, as pessoas tendem a consumir menos e investidores retraírem, dessa forma, cabe ao governo desencadear esse efeito, pois há a ativação da economia, gerando mais empregos.

Esse é um importante conceito que demonstra a dimensão dos investimentos do governo para aumento da renda e crescimento econômico de uma forma geral. Trazendo à discussão desse estudo, pode-se entender a relevância do investimento em programas de incentivos às MPes. tanto para dar retorno a essas empresas como à sociedade, fazendo assim, com que ocorra a movimentação do capital em um fluxo circular da renda, dinâmica econômica que faz com que esse dinheiro circule entre as pessoas e empresas, fomente novos negócios e crie uma economia local mais forte.

2.2 Matriz Insumo-Produto

A matriz de Insumo-Produto, também conhecida como “*matriz de Leontief*”, foi criada por Wassily W. Leontief em meados da década de 1930 e publicada em 1941. Segundo o autor, essa teoria é uma ampliação da teoria de interdependência geral, visualizando de maneira simples, a economia de um dado local, interpretando e descrevendo as operações referentes as relações básicas que podem ser observadas. (LEONTIEF, 1987, p.860)

Segundo a ideia de Leontief, a origem da matriz Insumo-Produto pode ser relacionada ao problema de fluxo circular da renda e também a sua distribuição no processo produtivo, entre as classes envolvidas (GUILHOTO, 2004, p. 2).

Essa é uma teoria consolidada e amplamente utilizada por diversos países. No Brasil, o Novo Sistema de Contas Nacionais de 1993 recomenda a sua utilização. Essa técnica implica na desagregação do valor adicionado, demanda final, atingindo também a demanda intermediária. Com base nessa técnica é possível estimar o impacto sobre o nível de produção e demandas setoriais.

Paulani e Bobik (2020) demonstra um exemplo a partir de uma economia com três setores, onde possuem relações econômicas entre eles. Sendo X_{ij} as vendas do setor i para o setor j .

Tabela 1 - Compra e venda setoriais em uma economia de três setores

Compras setoriais vendas setoriais		Setores			Demanda final	Prrodução bruta
Setores		1	2	3		
	1	X_{11}	X_{12}	X_{13}	Y_1	X_1
	2	X_{21}	X_{22}	X_{23}	Y_2	X_2
	3	X_{31}	X_{32}	X_{33}	Y_3	X_3
Valor adicionado		V_1	V_2	V_3	-	-
Produção bruta		X_1	X_2	X_3	-	-

Fonte: Paulani e Bobik (2020)

Considera-se as vendas do setor i para o setor j , proporcionalmente constantes ao valor da produção do setor j :

$$X_{ij} = a_{ij}X_j$$

Isolando-se a , tem-se $a = X_{ij}/X_j$ e, a partir disso, é possível obter o que se caracteriza como matriz de coeficientes técnicos.

Tabela 2 - Matriz de coeficientes técnicos

	1	2	3
1	a_{11}	a_{12}	a_{13}
2	a_{21}	a_{22}	a_{23}
3	a_{31}	a_{32}	a_{33}

Fonte: Paulani e Bobik (2020)

Com isso, forma-se o seguinte sistema de equações:

$$a_{11}X_1 + a_{12}X_2 + a_{13}X_3 + Y_1 = X_1$$

$$a_{21}X_1 + a_{22}X_2 + a_{23}X_3 + Y_2 = X_2$$

$$a_{31}X_1 + a_{32}X_2 + a_{33}X_3 + Y_3 = X_3$$

Reescrevendo a Tabela 2 em notação matricial, tem-se:

$$AX + Y = X \quad (2.1)$$

Para saber a produção bruta de cada um dos setores para atender a certa quantidade de demanda final, deve-se fazer os seguintes cálculos, a partir da expressão 2.1:

$$(I - A)X = Y \quad (2.1 a)$$

$$X = (I - A)^{-1}Y \quad (2.1 b)$$

Onde I é matriz identidade e $(I - A)^{-1}$ é a matriz de Leontief. Sendo assim, é calculado $(I - A)^{-1}$ a partir da matriz de coeficientes técnicos. Com isso, é possível verificar qual o

volume de produção atende determinada demanda.

Essa técnica quando replicada a economias reais com uma imensa quantidade de setores, gera-se uma complexidade em sua aplicação. Porém, conforme citado anteriormente, ainda sim é uma técnica respeitada e utilizada tanto no Brasil, quanto no mundo e por isso, visto sua relevância, esse estudo baseia sua análise de seus resultados nesse importante instrumento econômico.

2.3 Descentralização no Brasil

Leal (1976), relata que a origem dos municípios no Brasil seguiu um modelo português em sua formação, onde o rei dava autorização para os povoados se organizarem em vilas. No período do Império, não havia uma definição de competências próprias. A constituição de 1891 traz alguma autonomia aos municípios, mas essa era questionada, assim como o texto tratando mais claramente da independência municipal na emenda de 1926 também não foi concretizado. Voltou-se a falar dessa autonomia dos municípios na constituinte de 1933/34. Nessa ocasião, os municípios passam a ser tutelados pelos estados, no que se refere a assistência e fiscalização.

A autonomia municipal completa, de acordo com Pinto (1967), dá-se a partir das seguintes características:

- 1) Capacidade de eleger seu Prefeito ou chefe do Executivo;
- 2) Poder de eleger os vereadores, dado como Legislativo local;
- 3) Administração própria, de acordo com seus interesses.

Os municípios só foram dotados de autonomia de maneira efetiva, a partir da Constituição de 1988. No artigo 29, é tratado sobre a Lei Orgânica e faz observância da padronização de um modelo institucional que os municípios terão que seguir.

De acordo com Giambiagi e Além (2000), o processo de descentralização administrativa no Brasil iniciou principalmente, pensando na alocação mais eficiente dos recursos públicos, visto que essa divisão tem como objetivo determinar os gestores nas diferentes esferas do governo. Além desses aspectos econômicos, os autores ainda destacam os fatores culturais, políticos e institucionais, favorecendo a integração social e os fatores geográficos, pois quanto maior o território, mais difícil a gestão dos recursos, de forma a atender as demandas da população local. Boff (2005), traz que a Federação é a forma de Estado que permite a descentralização, pois distribui competências entre os entes federados, fazendo com que possam atuar de maneira independente.

Giambiagi e Além (2000), também trazem que o problema da descentralização foi a distribuição desorganizada das responsabilidades, principalmente se tratando de alguns programas sociais que saíram da competência da União, mas não foram formalmente vinculados aos estados ou municípios. Porém, a demanda pelos serviços continuou, e esses programas deixaram de ser ofertados. Essa situação forçou os governos subnacionais a assumirem essas funções, mesmo não havendo legislação que fizesse essa atribuição. Na Constituição de 1988 houve o aumento dos recursos fiscais, destinados aos estados e municípios, sem a devida distribuição clara e proporcional das novas atribuições desses entes, levando esses a ampliarem seus gastos, principalmente na saúde e educação.

Mas de maneira geral, Versano *et al* (1998), afirma que nessa descentralização os municípios foram os maiores beneficiados, pois dobraram sua participação nas receitas tributárias totais, onde em 1976/1980 as receitas totais municipais eram de 9% em média e saltaram para 17% em 1996/1999. Porém, esses ganhos não foram iguais a todos os municípios, pois os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), já existentes e mantidos, beneficiaram mais proporcionalmente os municípios pequenos que aos grandes.

Se tratando das receitas próprias, no artigo 156 da Constituição, atribui-se aos municípios:

- IPTU – Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana;
- ITBI – Imposto sobre transmissão intervivos de bens imóveis e seus direitos relativos;
- ISS - Imposto sobre serviços de qualquer natureza.

Além desses, também há taxas e contribuição de melhoria. Quanto às transferências, a regra constitucional traz que os estados devem repassar 50% do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e 25% do Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal (ICMS) aos municípios.

O artigo 159, inciso I da CF, trata do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, que é formado por 24,5% da arrecadação da União com Imposto de Renda (IR) e do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI). Entrando em termos dos gastos, há algumas regras que foram estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, sancionada em maio de 2000 pela Lei Complementar nº 101. Para os municípios, ela estabelece 60% da receita corrente para gastos com pessoal, também é estipulado a porcentagem mínima de 25% de gastos com educação e 15% com saúde.

Além dessas, há outras regras que visam a melhor gestão dos entes federativos. A Lei Complementar 101/2000 também estabelece punições ao descumprimento das regras impostas,

e com isso, os administradores devem estar atentos aos procedimentos legais. Com esse poder dado aos municípios, é de extrema importância que a Administração se preocupe com o desenvolvimento local e busque ferramentas para viabilizar seu crescimento.

2.4. Desenvolvimento Econômico e Funções de Governo

Crescimento e desenvolvimento econômico sempre foram alvos de indagações dos economistas, principalmente em relação a busca de explicação para a disparidade da riqueza entre as nações. Jones (2000), inicia seu livro trazendo alguns dos importantes autores que abordaram inicialmente o tema, como Adam Smith em seu livro “*An Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nations*” (1776), além de Robert Solow e David S. Landes (1989), entre outros.

Muitos adeptos da escola clássica, utilizam nas discussões macroeconômicas a definição de desenvolvimento e crescimento como sendo sinônimos, porém, há um grande debate sobre esses conceitos no meio acadêmico.

A variação percentual do Produto Interno Bruto (PIB), é uma das formas mais utilizadas para verificar o nível de crescimento econômico. Já o conceito de desenvolvimento econômico, adiciona a essa ideia inicial, variáveis sociais. Entende-se que são conceitos complementares, um mais voltado a termos quantitativos, ou seja, em termos percentuais de crescimento do PIB e o desenvolvimento, mais qualitativo, voltado a indicadores relacionados a qualidade de vida dos indivíduos.

Outra discussão ainda mais acalorada se dá quanto ao papel Estado no auxílio ao desenvolvimento econômico e, debate esse, entre ortodoxos e heterodoxos que ocorre há longos anos. A verdade é que cada nação tem suas particularidades e deve ser vista de maneira singular, buscando atender a população e trazer bem estar social e, conseqüentemente, desenvolvimento econômico sustentável.

Richard Musgrave (1959), em seu clássico livro *Public finance*, sintetiza e divide as funções do governo em três: alocativa, estabilizadora e distributiva, visando ajustar a alocação de recursos, trabalhar na distribuição eficiente da renda e riqueza, além de assegurar a estabilização da economia.

A *Função Alocativa*, de acordo com Musgrave e Musgrave (1980), serve para minimizar as falhas de mercado, pois há algumas áreas que não há interesse de investimento do setor privado e por isso, o Estado entra com recursos para suprir as necessidades da sociedade. Isso

justificaria a intervenção do governo, impedindo ou reduzindo a produção de alguns bens e incentivando outros. Porém, esses benefícios são gerados a todos e com isso, o governo estabelece o tipo e quantidade a serem ofertados e quanto cada um terá que contribuir. Um exemplo, é a iluminação pública, onde não há como prever quem irá passar por aquela via e cobrar apenas desses consumidores, sendo assim, divide-se a conta para todos.

A *Função Distributiva* origina da constatação em que o mercado normalmente é eficiente para produzir, mas não para distribuir. Está relacionada a distribuição de renda, que resulta dos fatores de produção e da venda dos serviços desses (capital, trabalho e terra). Sendo assim, o poder público arrecada, por meio de tributos e distribui por meio de programas sociais, subsídios, impostos progressivos, entre outros.

Já a *Função Estabilizadora* busca a estabilidade econômica, objetivando manter o pleno emprego. Diretamente, ela pode ocorrer através da variação dos gastos públicos (consumo e investimento) e, indiretamente, por meio de redução de alíquotas de impostos, por exemplo, fazendo com que se eleve a renda disponível. É nessa função que o Estado procura intervir na taxa de crescimento da economia, taxa de emprego, bom funcionamento do sistema financeiro e inflação (LIMA, 2015, pág. 28).

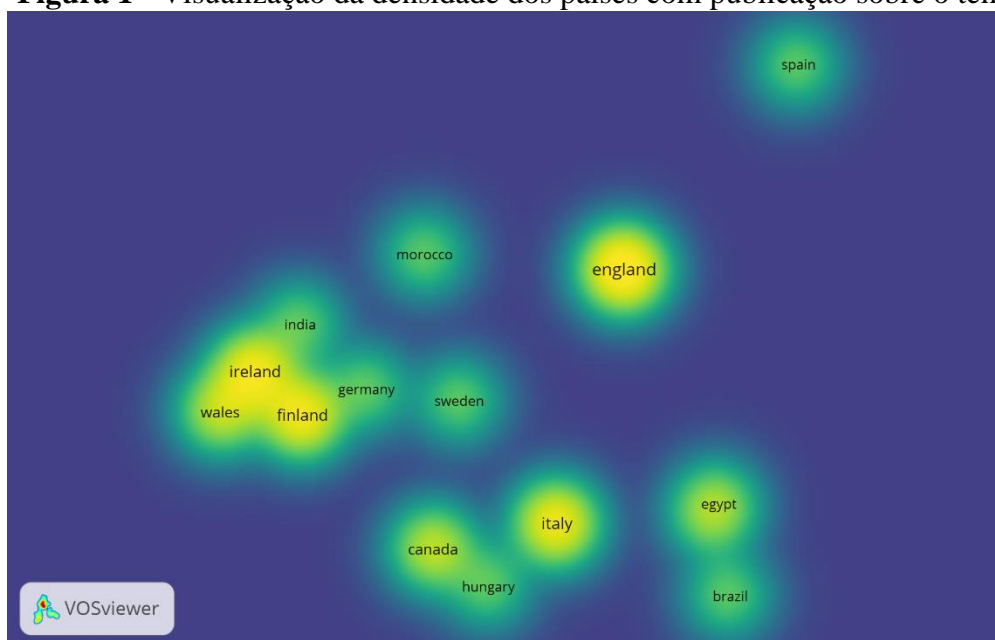
2.5. Abordagem Empírica

Diversos países no mundo, valem-se de políticas públicas através de incentivo à participação das pequenas empresas nas compras governamentais. McAfee e McMillan (1988), destacam que esses programas resultam no aumento da eficiência, visto que há incremento na competição, dificultando comportamentos antiéticos e reduzindo custos dos contratos. Ademais, possibilita melhora para indivíduos em desvantagem econômica e social, incentiva a inovação tecnológica e a geração de emprego. Um fato relevante é que essas políticas de compras governamentais objetivam o ganho de eficiência tanto no crescimento econômico quanto no aumento da igualdade social, sem que seja necessário um *trade-off* entre essas variáveis.

Araújo (2018) escreveu um texto para discussão que foi publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), sobre medidas de favorecimento de MPEs em compras públicas, onde traz uma contribuição teórica, destaca a importância da abordagem do tema e constata a falta de publicações analisando a eficácia dos instrumentos utilizados como políticas públicas para as PMEs nos processos licitatórios e os benefícios resultantes.

Para consultar a bibliografia sobre o tema, utilizou-se a plataforma da *Web Of Science*, buscando as palavras chaves “*participation SMEs public purchases*” em seguida, foi feito uso do *software VOSviewer*, que é uma ferramenta para visualização e construção de redes bibliométricas, onde se utilizou o acoplamento bibliográfico para uma análise mais aprofundada dos autores e países com publicações. Com isso, encontrou-se 18 artigos ligados ao tema, grande parte concentrado na Europa, conforme a Figura 1. Visualiza-se uma concentração de publicações na Inglaterra, Irlanda, Finlândia e País de Gales. Já no Brasil, há uma baixa densidade.

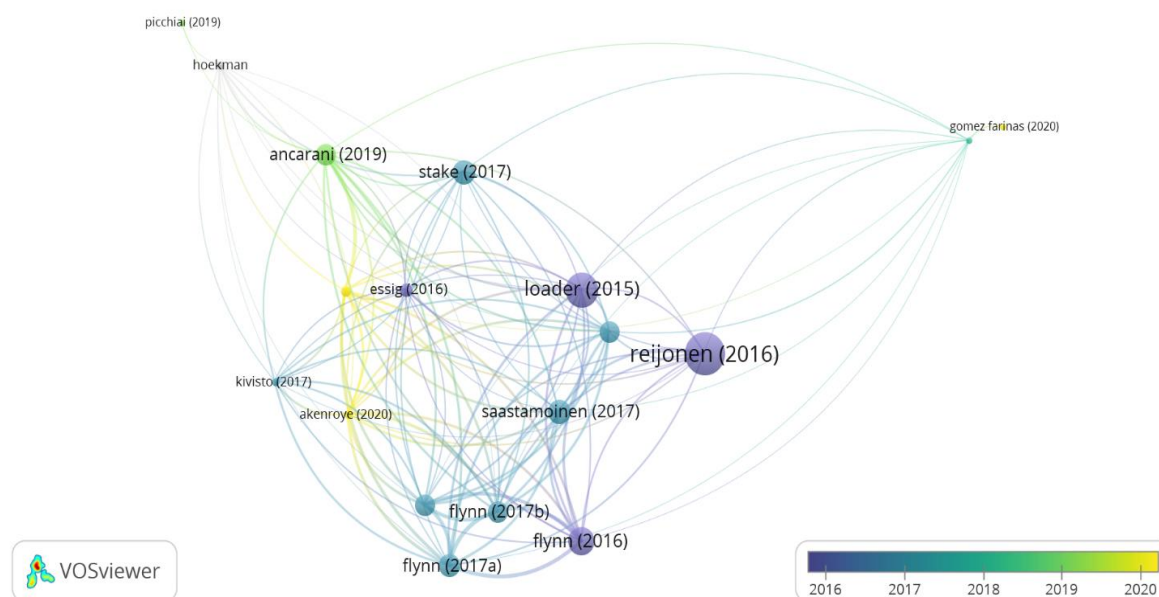
Figura 1 - Visualização da densidade dos países com publicação sobre o tema.



Fonte: VOSViewer (2021)

Na Figura 2, consegue-se obter uma visualização dessas redes, as quais demonstram as ligações em termos de referências entre os documentos e as cores representam a data da publicação. Já o tamanho da esfera formada, mostra a relevância em relação a quantidade de vezes que o artigo foi citado. Dessa forma, é possível verificar uma grande concentração de publicações entre 2016 e 2017.

Figura 2 - Redes bibliométricas de acoplamento bibliográfico por documento.



Fonte: VOSViewer (2021)

Uma diferença encontrada foi em relação ao conceito e nomenclatura das pequenas empresas, visto que no Brasil as políticas públicas são direcionadas as micro e pequenas empresas (MPEs), já internacionalmente, vale-se do termo *SME – Small and médium-sized enterprises*, ou seja, pequenas e médias empresas. Para efeito de discussão dos programas de incentivo às compras públicas, nesse estudo será utilizado MPEs ou o termo pequenas empresas.

Ancarani (2019), faz uma análise comparativa entre três diferentes países (Canadá, Hungria e Itália), que têm uma política semelhante no tratamento das PMEs, analisando dados através de método de regressão múltipla (*probit* ordenado), para identificar os obstáculos existentes. Como resultado, foi constatado que há algumas barreiras comuns, como por exemplo, o tamanho da empresa sendo um ponto relevante, além da escassez de recursos tangíveis (humanos e financeiros) e intangíveis (experiência). Com essas observações é possível ter uma orientação para ajustes nas contratações.

Di Mauro (2020), investiga o papel das micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) nas compras públicas canadenses onde se buscou identificar barreiras e fatores de apoio à participação e sucesso dessas empresas em licitações públicas. Foi feita regressão de duas equações, adotando o Modelo de Seleção de Heckman para controle de viés na amostra, baseando-se em dados de pesquisa feita pelo governo federal canadense. Como resultado, verificou-se que os custos do processo de licitação, requisitos de participação e concessão por

preço mínimo, desencorajam a participação dessas empresas.

Saastamoinen (2017), investiga as barreiras de entrada nas compras públicas de pequenas e médias empresas e o papel do treinamento para que essas barreiras sejam quebradas. A partir de uma amostra de PMEs finlandesas, utilizou-se o método de Análise de Componentes Principais (PCA) e foi possível constatar que a falta de formação contínua é uma limitação de recursos e competências das PMEs, que dificulta a sua participação nos contratos públicos.

Outra vertente abordada sobre o assunto, é a divisão do contrato em lotes, como facilitador do ingresso de pequenas empresas nas licitações. Essa discussão foi levantada a partir da Diretiva 24/2014 na União Europeia, trazendo o regime de divisão de contratos maiores em lotes menores, como forma de incentivo a participação dessas pequenas empresas. Trybus (2018), analisa essa norma e faz um comparativo com a norma anterior, tendo como resultado sua ineficácia, pois não houve aderência consistente das pequenas e médias empresas nas compras em razão da divisão de lotes.

A mesma constatação a respeito dessa divisão, foi feita por Essig (2016), a partir de análise com dados do setor de defesa alemão. O autor alega ser um resultado inesperado, visto que essa é uma das principais ferramentas para aumentar a capacidade das PME de participar e ganhar as licitações no país.

Já Hoekman (2020) investiga a relação entre as políticas regulatórias de compras públicas, em relação às MPES, usando dados da Europa. Como um dos resultados, percebe-se que a divisão dos contratos em lotes menores, aumenta a participação das MPES, porém, somente para lotes de até 25.000 euros.

Uma relevante abordagem é a investigação voltada à visão das empresas, como ocorre no artigo de Picchiai (2019), que objetiva verificar os desafios que as micro e pequenas empresas enfrentam para participar de processos licitatórios, bem como as estratégias utilizadas por elas. Os resultados mostraram que essas empresas utilizam o menor preço como estratégia e que o principal desafio é manter a prestação de serviços ou o fornecimento de bens, mesmo com atrasos nos pagamentos.

Reijonen (2016), ilustra como a dimensão da proatividade e inovação da orientação empreendedora (OE), influencia o modo com o qual as PMEs buscam informações sobre oportunidades de contratação no setor público e sua atividade em relação às licitações. Segundo o autor, a participação bem-sucedida em contratos públicos pode ser incentivada e aumentada.

No Brasil, Cabral, Reis e Sampaio (2015), analisaram a partir das alterações na legislação, tanto a participação, quanto o sucesso das micro e pequenas empresas nos processos licitatórios. Para tanto, analisou-se 542 contratos de compras de órgão federal, entre os anos de

2005 e 2011. Seus resultados demonstram que houve melhora significativa na participação de MPEs a partir da publicação da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Uma importante bibliografia para o desenvolvimento dessa pesquisa, utilizada para a análise de resultados, foi o trabalho de Sesso, Brene e Neves (2019), onde estimaram o sistema inter-regional de insumo-produto do município de Londrina. Analisou-se 51 setores mostrando os impactos a partir de uma variação na demanda final, calculando os geradores de emprego, remunerações, produção e valor adicionado fiscal. Ademais, identificou-se os setores-chave para o desenvolvimento do município. Para isso, foi utilizada a metodologia de Leontief, matriz insumo-produto, e em um segundo momento, os índices de ligações intersetoriais de Rasmussen-Hirschman. Como resultados, foram considerados como estratégicos para o município, os setores da Construção Civil, Saúde Privada, Complexo Químico, Eletrometalmecânica, Tecnologia da Informação e Comunicação e Agronegócio. Outros dois setores relevantes para a economia local constatados no estudo, foi o Comércio (atacado e varejo) e Educação Privada.

Analisando a bibliografia empírica, fica ainda mais explícita a importância do tema e a falta de uma discussão em termos de benefícios econômicos gerados por esses programas, além da mensuração do retorno a economia local onde essas estão instaladas.

3 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E INFORMAÇÕES SOBRE AS COMPRAS PÚBLICAS

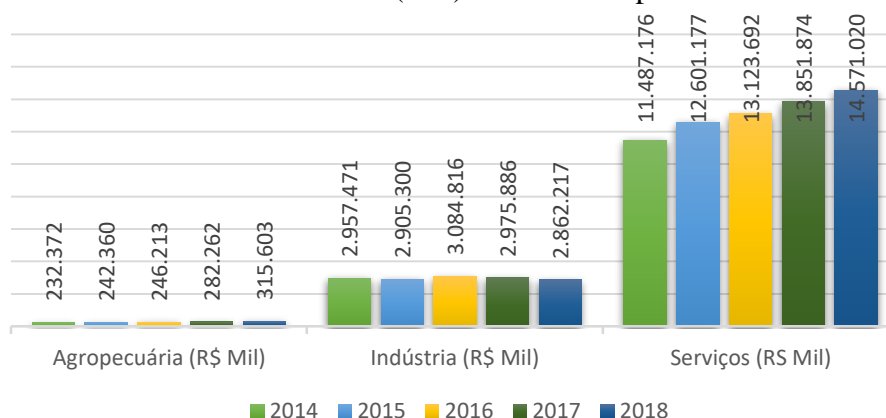
Esta seção faz uma contextualização de pontos relevantes para o tema. Traz as características do município de Londrina, apresenta-se o programa “Compra Londrina”, objeto de análise do estudo, e também, trata das modalidades licitatórias abordadas e suas principais implicações.

3.1. Caracterização do Município

Em 1924, deu-se o início da Companhia de Terras Norte do Paraná, uma subsidiária da empresa inglesa Paraná *Plantations*, onde trouxe desenvolvimento ao norte do estado e, com isso, em 1929 ocorreu a expedição da Companhia ao Patrimônio Três Bocas, ocasião em que o engenheiro Dr. Alexandre Razgulaeff fez o primeiro marco, surgindo assim, o município de Londrina, com significado de “pequena Londres” (IBGE, 2021). Segundo o site da Prefeitura do município (2021), sua fundação ocorreu em 10 de dezembro de 1934, com o Decreto Estadual nº 2519.

Londrina está localizada a 381 km de sua capital Curitiba e é considerada uma cidade de médio porte, a segunda maior do estado, com população estimada de 575.377 pessoas, sua população ocupada corresponde a 35,9% e possui um PIB per capita de 35.383,29 (IBGE, 2020). No Gráfico 1, faz-se uma análise do PIB por setor, num comparativo entre agropecuária, indústria e serviços e, nota-se a grande força dos serviços na região.

Gráfico 1 - Produto Interno Bruto (PIB) de Londrina por setor – 2002 a 2018



Fonte: Elaboração própria, adaptado de (IBGE) Nota: A composição setorial foi calculada a partir do valor adicionado. * VAB dos serviços, inclusive administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social. Impostos líquidos de subsídios, sobre produtos não contabilizado.

Com o Gráfico 1 é possível verificar que a economia da cidade é pautada, principalmente, no setor de serviços, tendo resultados muito expressivos em relação ao da agropecuária e indústria. Observa-se ainda, um aumento dos serviços de aproximadamente 27% no comparativo entre 2014 e 2018. Quando analisado o mesmo período para a indústria, há uma queda de 3% no PIB e, já em relação a agropecuária, até há um crescimento de 35%, porém, o valor é 45 vezes menor que o setor de serviços, ficando clara sua pouca participação e efetividade na composição do PIB do município.

3.2. O Programa Compra Londrina

De acordo com os dados do sítio do programa, o início de sua idealização foi em 2010, sendo que a Associação Comercial e Industrial de Londrina (ACIL), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), o Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil (SINDUSCON), o Sindicato das Indústrias, Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos do Norte do Paraná (SINDIMETAL), o Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas e de Serviços Contábeis de Londrina e Região (SESCAP), o Instituto de Desenvolvimento de Londrina (CODEL), o Sindicato do Comércio Varejista de Londrina (SINCOVAL) e o Observatório de Gestão Pública de Londrina (OGPL), idealizaram o Programa Compra Londrina pensando no desenvolvimento das MPEs e valorização das empresas locais no que tange ao incentivo e capacitação desses empresários.

Havia políticas que estavam sendo aplicadas naquele período, como: isenção de impostos por tempo determinado e doação/cessão de terrenos públicos como incentivo à geração de emprego e renda. Já o setor produtivo local organizava um desenho institucional de uma instância para unificar informações, mobilizar e centralizar ações no formato de um escritório de negócios. Seu lançamento foi em 2012, havendo diversas rodadas de negócios, com intuito de divulgar aos empresários a opção do mercado de compras públicas, desmistificando os processos de licitação.

A cidade de Três Rios (RJ), já tinha uma grande experiência com as MPEs locais, e visualizando esse *benchmark*, o SEBRAE Londrina iniciou os primeiros contatos e em 2016 organizou uma comitiva, onde a ACIL, SEBRAE, empresários e representantes da Prefeitura de Londrina foram até Três Rios para conhecer o trabalho existente no local.

E depois de todo esse estudo feito, em 2017 foi editado o Decreto Municipal nº 753/17, regulamento do novo programa de compras do município, com o intuito de favorecer as micro

e pequenas empresas londrinenses e melhorar as compras públicas. Em seu Art. 2º traz que as contratações de bens, serviços e obras, deverão ser tratadas de maneira diferenciada para as micro e pequenas empresas, com o intuito de:

- Promover o desenvolvimento econômico e social, em âmbito local e regional;
- Melhorar a eficiência das políticas públicas;
- Incentivar a inovação tecnológica;
- Com apoio do associativismo e arranjos produtivos municipais, fomentar o desenvolvimento municipal;
- Integrar diversos fatores e agentes, a fim de desenvolver a cidade e região.

Em seu Art. 3º expõe que as licitações deverão ser planejadas para que permita ampla participação de micro e pequenas empresas locais e regionais e orienta que quando possível, seja feita a licitação por item, que é destinada a bens ou serviços que sejam divisíveis e permitam diferentes licitantes. Já no Art. 4º, apresenta algumas medidas para ampliar a participação das MPEs nos processos licitatórios, conforme segue:

- Divulgar um planejamento anual das contratações públicas;
- Instituir cadastro próprio, de livre acesso, dando suporte a essas empresas;
- Capacitar servidores, entidades e sociedade, prestando auxílio aos pequenos empresários através de cartilhas, atendimentos e criação de central exclusiva para tirar dúvidas;
- Promover a padronização e a divulgação de modelos de editais;
- Elaborar propostas que permitam a desburocratização, traga maior modernização e agilidade aos processos de licitação;
- Instituir um selo de pagamento diferenciado (até 20 dias), a partir da data de recebimento da nota fiscal;
- Priorizar a utilização de pregão na modalidade presencial.

Essas ações são de extrema importância para a simplificação dos processos, além de prestar um suporte contínuo, encorajando-os e disponibilizando ferramentas, a fim de incentivar a participação dessas empresas.

Esse selo de pagamento diferenciado também é um ponto relevante, visto que as MPEs muitas vezes não possuem um capital de giro e, segundo Picchiai (2019) a dificuldade no recebimento dos serviços prestados é um dos desafios enfrentados por esses empresários.

No estudo de Nascimento *et al* (2020), foi calculada a média de tempo de pagamentos feitos pela Prefeitura de Londrina, com amostra de 2018 e 2019. Foi constatado que seu prazo

médio de pagamento é aproximadamente 16 dias, estando dentro do prazo estipulado no Decreto Municipal nº 753/2017.

Para ampliar a força do programa, em 2019, iniciou-se a participação da Universidade Estadual de Londrina (UEL), Serviço de Comunicações Telefônicas de Londrina (Sercomtel), Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU), Companhia Habitacional de Londrina (COHAB-LD) e Câmara Municipal de Londrina (CML) oferecendo ainda mais oportunidades para as empresas locais negociarem com a administração pública.

3.3. Compras públicas e as modalidades de licitação

No Art. 27 da Nova Lei de Licitações, nº 14.133 de 2021, em sua seção II traz que existem cinco modalidades licitatórias: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo. Todavia, no período analisado por este estudo, valia-se da lei anterior nº 8.666/93 que era composto pelas modalidades: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Dessas modalidades, Concurso e Leilão não serão abordadas, visto que nos quatro anos analisados não houveram homologações.

O Pregão e o Regime Diferenciado não constam na Lei nº 8.666/93. O Pregão foi instituído pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para compra de bens e serviços comuns, sendo aqueles com qualidade e desempenho definidos em edital, através de especificações usuais de mercado, abrangendo-se as três instâncias (União, Estados e Município).

Já o Regime Diferenciado, foi instituído pela Lei Federal nº 12.462/2011, com o objetivo específico de contratar obras e serviços para a Copa das Confederações de 2013, Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas Rio 2016. Porém, como foi feito com o intuito de trazer mais agilidade nas licitações, acabou sendo amplamente utilizado e passou a ser adotado em outras situações que serão descritas mais à frente.

Dessa forma, as modalidades abordadas nesse estudo serão:

- a) concorrência;
- b) tomada de preços;
- c) convite;
- d) pregão, e
- e) regime diferenciado.

A Lei nº 8.666/93 traz a conceituação das modalidades e a determinação dessas ocorrem de acordo com algumas faixas de valores, as quais foram atualizadas pelo Decreto 9.412/2018,

onde para obras e serviços de engenharia, dá-se os seguintes montantes:

- convite - até R\$ 330.000,00;
- tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00;
- concorrência: acima de R\$ 3.300.000,00.

Já os demais serviços, estipula-se:

- convite - até R\$ 176.000,00;
- tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00;
- concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00.

3.3.1 Concorrência

Essa modalidade é utilizada para contratações de valores mais expressivos e, por esse motivo contém as maiores formalidades. Segundo Nohara (2020), este tipo de licitação observa duas regras básicas: a de ampla publicidade, pois todas as pessoas que possuem os requisitos mínimos, podem participar desse tipo de certame, e a universalidade, como é usada no caso de contratações de valores mais significativos, onde deve haver maior número de participantes, utiliza-se a expressão “quaisquer interessados”, onde compreende cadastrados ou não nos órgãos de governo.

Há obrigatoriedade na utilização da concorrência:

- Conforme art. 23 da Lei 8666/93, atualizado pelo decreto 9.412/ 2018, onde fixa os valores de referência para as diversas modalidades, nesse caso, deve ser empregada para obras e serviços de engenharia acima de R\$ 3,3 milhões e para outros bens e serviços, acima de R\$ 1,4 milhões;
- Compra e alienação e bens imóveis, onde nessa condição independe o valor, salvo quando os bens são obtidos por meio de ações judiciais;
- Quando há alienação de bens móveis com valores acima de 1,4 milhões, de acordo com o decreto citado anteriormente;
- Concessões de direito real de uso de bem público;
- Licitações internacionais. De acordo com art. 23, § 3º da Lei 8666/93, quando o órgão possuir o cadastro internacional de fornecedores, a lei permite que seja utilizada a tomada de preços e, no caso de não haver fornecedor do bem ou serviço no país, permite-se a utilização do convite.

3.3.2 Tomada de Preços

O art. 23, § 3º da Lei 8666/93, traz que a Tomada de preços é a modalidade que exige o cadastramento prévio dos interessados a participarem do certame, ou que consigam comprovar que possuem os requisitos para cadastramento, ou seja, apresentem os documentos exigidos, até três dias antes à data do recebimento das propostas.

Essa modalidade é adotada em contratações de valores intermediários, conforme o Decreto nº 9.412/2018, para obra e serviços de engenharia até R\$ 3,3 milhão e para as demais compras, valores até R\$ 1,43 milhão.

De acordo com o art. 34, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os arquivos cadastrais são válidos por até um ano. O cadastro é renovável sempre que os interessados atualizarem o registro.

3.3.3 Convite

O convite é uma modalidade mais simplificada se comparada às demais, destina-se a valores menores, que a partir do Decreto nº 9.412/2018 passou a valer até R\$ 330 mil para obras e serviços de engenharia e até R\$ 176 mil para os demais compras e serviços.

Podem participar do processo os convidados pela unidade administrativa, podendo esses serem cadastrados ou não. O órgão deve convidar no mínimo três empresas para participarem e, segundo o art. 21 § 2º da Lei nº 8666/93, afixará em local pertinente o instrumento convocatório, estendendo aos demais cadastrados correspondentes à especialidade do objeto em questão, onde esses poderão apresentar interesse até 24 horas antes da apresentação das propostas.

Deve-se repetir o ato, no caso de não se apresentarem no mínimo três interessados adequadamente qualificados. Nessas condições, tem-se que convidar outros possíveis interessados, salvo em situações onde há limitação do mercado ou não for possível o alcance do número mínimo de licitantes, onde terá que ser devidamente justificado nos autos do processo, segundo art. 22, § 7º.

Nohara (2020), traz um resumo das três modalidades abordadas: concorrência, tomada de preços e convite, conforme consta no Quadro 1.

Quadro 1 - Diferenças modalidades licitatórias (concorrência, tomada de preços e convite)

Modalidades:	CONCORRÊNCIA	TOMADA DE PREÇOS	CONVITE
VALOR	Elevado	Médio	Pequeno
PUBLICIDADE	Publicação na imprensa Prazo: de 30 dias 45 dias para melhor técnica, técnica e preço e empreitada integral DIAS CORRIDOS	Publicação na imprensa Regra: 15 dias Também: 30 dias , para melhor técnica, técnica-preço DIAS CORRIDOS	Afixação na repartição 5 dias DIAS ÚTEIS
PARTICIPAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> •universal •todos os interessados que preenchem requisitos 	<ul style="list-style-type: none"> •cadastrados •não cadastrados, desde que requeiram o cadastramento em até três dias antes do recebimento das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> •convidados cadastrados (mínimo três) ou •não convidados cadastrados, desde que requeiram participação em até 24 horas antes do recebimento das propostas

Fonte: NOHARA (2020, pág. 395)

3.3.4 Pregão

Segundo Nohara (2020), pode-se dizer que a modalidade Pregão revolucionou as licitações, pois trouxe celeridade, simplificação, redução de gastos e ampliação da competitividade aos processos licitatórios. É denominado como um “leilão às avessas”, usa-se esse termo de comparação, pois no leilão o órgão público vende um bem através de lances, sendo que o critério é o maior valor. Já no pregão ele compra bens e serviços comuns também por meio de lances, porém nesse caso, o critério é o menor valor (ou maior desconto).

Instituído pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, traz a celeridade e simplificação dos processos através da inversão de fases, onde a classificação antecede a habilitação. Outro quesito importante em termos de celeridade é a possibilidade do uso de tecnologia, pois além do pregão presencial, há o pregão eletrônico.

Nohara (2020) ainda elenca algumas características importantes do pregão:

- não há limitação quanto ao valor do objeto;
- é aplicado sobre bens e serviços comuns;
- há a inversão de fases;
- possibilita a negociação do valor dos bens e serviços pelo pregoeiro;
- o tipo de licitação é o menor preço;
- ausência de garantia de proposta; e
- há uma única oportunidade para impugnação do edital e recurso administrativo.

Todos esses itens contribuem para ampla utilização dessa modalidade no país. No município de Londrina não é diferente, conforme será observado nos resultados desse estudo.

3.3.4.1 Pregão Presencial

A Lei Federal nº 10.520/2002, traz duas fases, para sua plena execução do pregão presencial, a fase preparatória ou interna e a fase externa. No Art. 3 da referida lei, aborda-se sobre a fase preparatória, onde diz que a necessidade de contratação deverá ser justificada, trata que a descrição do objeto deve estar de forma clara e objetiva, devendo-se apoiar em elementos técnicos e no orçamento, além de dar diretrizes para a designação do pregoeiro, servidor público, o qual será responsável pela licitação.

Já na fase externa inicia-se com a convocação dos interessados através da publicação em Diário Oficial, jornal de grande circulação ou por meios eletrônicos, com prazo mínimo de oito dias úteis da apresentação das propostas. No ato convocatório é preciso conter a definição do objeto, local, data e horários em que poderá ser feita a leitura do edital.

Na sessão pública é realizado algo muito semelhante a um leilão, porém, o objetivo é dar o menor lance. Será selecionado o menor valor e também as ofertas com valores 10% maior, estando aptos para uma nova disputa de lances verbais e sucessivos de valores decrescentes, chegando a um ganhador. Dessa forma, será feita a conferência dos documentos de habilitação e estando tudo correto, dá-se o certame como encerrado.

Essa inversão de fases é um ponto muito importante, pois não se precisa validar a documentação de todos os participantes e sim, somente dos vencedores, proporcionando um ganho operacional por parte da Administração Pública. Há a possibilidade de ser feito acompanhamento por qualquer cidadão em todo o processo, sendo também algo muito positivo, pois traz mais transparência ao certame.

3.3.4.2 Pregão Eletrônico

O pregão eletrônico foi regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, revogado pelo Decreto em vigência nº 10.024/2019, sendo realizado por meio de sistema que permita a comunicação via internet, a distância e em sessão pública, onde no caso do município de Londrina, é feito através da plataforma ComprasNet do Governo Federal (NASCIMENTO et al., 2020).

O decreto regulamenta a forma eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns,

incluindo os serviços comuns de engenharia, além de dispor sobre o uso da dispensa eletrônica. No seu Art. 4º traz as vedações, as quais não se aplicam às contratações de obras, locações imobiliárias e bens e serviços especiais.

Tanto os documentos de credenciamento como a proposta e os documentos para habilitação são cadastrados na plataforma digital, a partir da data de publicação do edital. Assim como no pregão presencial as disputas ocorrem por meio de lances de acordo com o menor valor, porém, de forma virtual.

O Decreto 10.204/2019, prevê nos art. 31 e 32, dois modos de disputa no envio de lances do pregão eletrônico:

- Aberto: onde os participantes apresentam lances públicos e sucessivos, em sessão de dez minutos, prorrogando automaticamente em dois minutos sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, e encerra-se a sessão quando não há novos lances.
- Aberto e fechado: nesse caso, os participantes apresentam lances públicos e sucessivos, em um período de 15 minutos, após o qual há o aviso do fechamento iminente dos lances em até dez minutos, sendo o encerramento aleatório dentro deste último período, após o qual haverá a chance de se fazer a oferta final e fechada (sigiloso), em até cinco minutos.

Uma das vantagens do pregão eletrônico é a universalização que permite o aumento da competitividade, pois qualquer empresa do país pode participar, ampliando muito o número de empresas participantes nos processos licitatório, diferentemente do pregão presencial, onde deve-se haver o deslocamento até o local informado em edital.

3.3.5 Sistema de Registro de Preços

O Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamenta o Sistema Registro de Preços (SRP), que são procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para futuras contratações.

Ele não é uma modalidade de licitação, mas sim um sistema que funciona como banco de dados, para simplificação das compras. Faz-se o cadastramento desses fornecedores e, conforme a necessidade, ocorre-se as contratações. Entre suas vantagens, pode-se mencionar:

- aumento da eficiência administrativa;
- melhoria dos mecanismos de planejamento;

- agilidade nas contratações;
- diminuição de licitações redundantes

Além disso, o órgão público tem liberdade de escolher se irá contratar por esse sistema de registro de preços ou não. Em seu Art. 7º, traz que quando utilizada essa ferramenta, a contratação poderá ser feita na modalidade **concorrência**, do tipo menor preço ou modalidade **pregão**, devendo ser precedida por ampla pesquisa de mercado. O SRP poderá ser adotado, segundo o artigo 3º do mesmo decreto, nas seguintes hipóteses:

- quando houver constantes aquisições, devido as características do objeto contratado;
- no caso de compra de bens com entregas parceladas, remuneração por unidade de medida ou por atividade realizada;
- no caso de contratação para atendimento a vários órgãos ou programas do governo;
- quando não houver a possibilidade de definir de maneira prévia, a quantidade demandada pela Administração.

Quadro 2 - Principais característica do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Registro de preços	
1	Ata de registro de preços: compromisso vinculante ao particular para futuras contratações.
2	Validade = até doze meses.
3	Modalidades = concorrência ou pregão.
4	Não obriga a Administração, mas garante preferência em igualdade de condições.
5	Publicação = trimestral na Imprensa Oficial.
6	Qualquer cidadão pode impugnar, por incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

Fonte: NOHARA (2020, pág. 416)

3.3.6 Regime Diferenciado (RDC)

De acordo com Marques (2015), a lei dos contratos e licitações públicas nº 8666/93, sempre foi amplamente criticada por setores empresariais e membros do governo pelo excesso de burocracia existente, corroborando para a morosidade dos processos.

Partindo desse pressuposto, no período que ocorreram alguns eventos importantes no Brasil, como Copa do Mundo e Olimpíadas, surgiu-se a urgência na construção de infraestrutura para suporte a eventos dessa magnitude e com isso, instituiu-se no ano de 2011 a Lei nº 12.462, com o objetivo de proporcionar mais celeridade aos processos, encurtando prazos e simplificando procedimentos existentes.

A Lei nº 12.462/2011, traz que o RDC, como conhecido popularmente, inicialmente foi criado para atender os seguintes casos:

- Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016;
- Copa das Confederações da Federação Internacional de Futebol de 2013 e Copa do Mundo de 2014;
- Obras de infraestrutura e serviços em aeroportos das capitais distantes até 350 km das cidades sedes dos jogos;

Porém, pela simplificação e agilidade que essa modalidade proporciona aos processos, foi ampliada sua aplicação para:

- Ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) (incluída pelo Art. 28 da Lei nº 12.688/2012);
- Obras e serviços de engenharia na esfera do Sistema Único de Saúde (SUS), (adicionado pela Lei n.º 12.745/2012);
- Obras e serviços de engenharia destinadas a construção, ampliação, reforma e administração de estabelecimentos penais e unidades de atendimento socioeducativo, (incluído pela Lei nº 13.190/2015);
- Ações no campo da segurança pública; (incluído pela Lei nº 13.190/2015);
- Obras e serviços de engenharia que proporcionem melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística (incluído pela Lei nº 13.190/2015);
- Dos contratos de locação de bens móveis e imóveis (incluído pela Lei nº 13.190/2015); e
- Ações em órgãos e entidades dedicados à ciência, à tecnologia e à inovação (incluído pela Lei nº 13.243/201).

Essas inclusões feitas à uma lei que inicialmente seria provisória, mostra como essa modalidade foi amplamente aceita e aderida pela Administração Pública, parte disso, porque o Regime Diferenciado traz algumas importantes inovações.

Conforme art. 7º, permite a **indicação de marca ou modelo**, sendo exigida a justificativa formal, conforme especificações contidas no artigo. Também é permitida a **exigência de amostra do bem**. O pregão também traz esse dispositivo, porém, apenas para o vencedor. No caso do RDC é possível fazer essa solicitação, facultativamente, na pré-qualificação, fase de julgamentos ou lances, sendo sempre exigido que órgão justifique essa solicitação.

Outro caso é a **certificação de qualidade** ou do processo de fabricação, incluindo aspectos ambientais, também descrito no art. 7º III da referida lei. Já no item IV, possibilita-se a solicitação de **carta de solidariedade** emitida pelo fabricante. Esse tópico foi criado para assegurar a execução do contrato em casos de licitantes revendedores ou distribuidores.

É possível também, fixar uma **remuneração variável**, conforme o desempenho do fornecedor e de acordo com metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazo de entrega definidos no instrumento convocatório e contrato, conforme art. 10. Ainda é possível fazer **contratação simultânea**, vedada para serviços de engenharia. Ela possibilita a contratação de mais de uma empresa para execução de um mesmo serviço (art. 11).

Assim como ocorre no pregão, no RDC também há a inversão de fases, onde o julgamento vem antes da habilitação. Em casos excepcionais, admite-se a possibilidade da habilitação ser feita antes do julgamento, desde que haja a justificativa no instrumento convocatório.

4 METODOLOGIA

Nesta seção serão abordados os procedimentos metodológicos adotados para desenvolvimento do trabalho e as principais informações sobre a base de dados utilizada para obtenção dos resultados.

4.1. *Procedimentos Metodológicos*

O presente estudo busca analisar a participação das MPEs nas compras públicas do município de Londrina e visa mensurar, quais os impactos das políticas implantadas. Para isso, utilizou-se uma abordagem quantitativa, que se caracteriza pelo emprego de números e métodos estatísticos que permitem retratar fenômenos e investigar relação entre variáveis (GIL, 2019, pág. 57).

Além disso, valeu-se de dados primários que são aqueles compilados pela autora, que no caso desse estudo, foram coletados através de relatórios da Prefeitura Municipal de Londrina e site oficial. Também foram utilizados dados secundários, ou seja, transcritos por outros autores para dar embasamento teórico à pesquisa proposta (LAKATOS, 2021, pág. 67).

Pode-se classificar os objetivos como pesquisa descritiva, onde segundo Gil (1989), tem como propósito investigar característica de dado objeto de estudo e estabelecer relações entre variáveis. Sampieri (2013) traz que os estudos descritivos buscam especificar características e dados importantes sobre qualquer fenômeno observado, descrevendo tendências da população estudada.

4.2. *Base de Dados*

Para alcançar os objetivos do estudo, foi feito um levantamento bibliográfico referente ao tema através de livros, artigos e materiais técnicos. Para o referencial empírico, valeu-se da base da *Web of Science* e CAPES, além do software VOSViewer como ferramenta de análise bibliométrica.

Para os resultados, realizou-se uma análise descritiva do programa de incentivo às MPEs locais de Londrina/PR, intitulado como “Compra Londrina”. A ideia surgiu a partir do Projeto de Extensão do Núcleo Interdisciplinar de Gestão Pública (NIGEP), a qual a autora participou

nos anos de 2019 e 2020, projeto esse, que é uma parceria da Universidade Estadual de Londrina (UEL) e a Prefeitura Municipal, tendo sido desenvolvido um estudo técnico por Nascimento *et al* (2021), originando-se este estudo.

Para que se chegasse aos retornos gerados pelo programa ao município, usou-se a Matriz Insumo-Produto Municipal, elaborada por Sesso, Brene e Neves (2019), uma iniciativa do SEBRAE com apoio técnico do ITEDES (Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social) e UENP (Universidade Estadual do Norte do Paraná).

Tratando-se mais especificamente da base de dados utilizada, foram colhidas informações junto à Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal de Londrina, onde disponibilizaram relatórios do sistema de gestão da Prefeitura “Equiplano”, os quais foram conferidos com o site oficial, excluindo-se processos de dispensa de licitação, inexigibilidade e também, processos pertencentes a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU). Foram analisados os processos das modalidades licitatórias: Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Pregão e Regime Diferenciado, de 2016 a 2019. Examinou-se 896 processos homologados, que por serem divididos em lotes a fim de aumentar a competitividade nos certames, ao todo foram 2.376 vencedores, podendo uma mesma empresa vencer em processos distintos.

Para tratamento do banco de dados foi utilizado o Microsoft Excel e, para obtenção dos resultados e desenvolvimento dos gráficos, o Microsoft Power BI.

5 RESULTADOS E INTERPRETAÇÃO

A partir desta seção, serão analisados alguns dados em relação a participação das empresas londrinenses, o sucesso dessas nos processos licitatórios nas modalidades: concorrência, convite, pregão, regime diferenciado e tomada de preços. Também analisar-se-á o quanto se refere à micro e pequenas empresas (MPEs). Em seguida, utilizar-se-á da Matriz Insumo-Produto, a fim de identificar os retornos dessas MPEs locais em termos de geração de emprego e renda. Ademais, será feita a investigação em relação ao retorno de impostos ao município e criação de novas empresas.

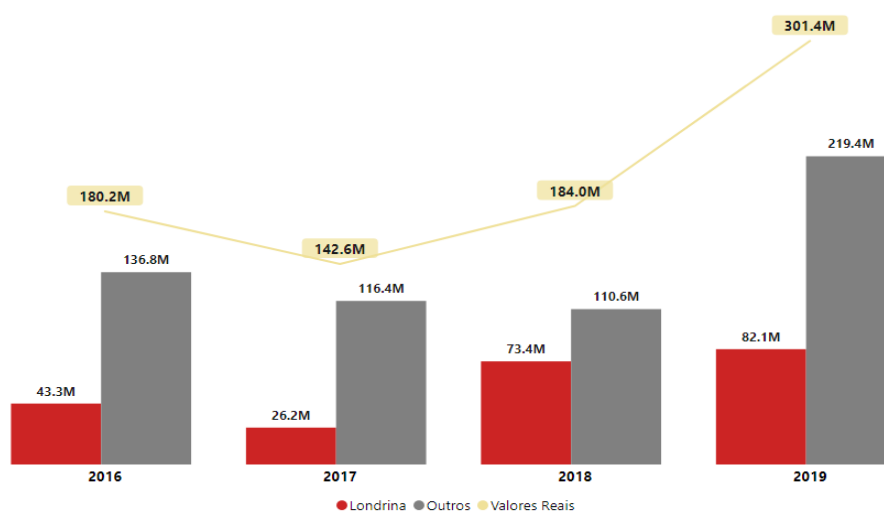
Foram deflacionados os anos de 2016, 2017 e 2018, trazendo todos ao valor real de 2019, pois assim, tem-se uma base comparativa sem o efeito da inflação. Utilizou-se o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que tem por objetivo de fazer a correção do poder de compra dos salários e é divulgado mensalmente pelo IBGE.

5.1 Análise das empresas londrinenses em relação às demais localidades

Para tanto, inicia-se essa seção com o Gráfico 2 que mostra o valor homologado entre os anos de 2016 a 2019, verificando o montante para empresas de Londrina e outras localidades, independente do porte da empresa.

Gráfico 2 – Valores reais¹ homologados de 2016-2019 por empresas de Londrina e outras localidades, em todas modalidades analisadas (R\$ Milhões)

¹ Valores reais significa que foram deflacionados para que o comparativo não sofra o efeito da inflação.



Fonte: Elaborado pela autora (2021), a partir de dados do Equiplano² – Prefeitura Municipal de Londrina (2021)

Há um aumento de 67,25% do valor total homologado, comparando 2016 a 2019. O ano de 2017 é o menos expressivo em termos de valores entre os anos analisados.

Tratando-se dos homologados para a cidade de Londrina, há uma crescente de 89,6% entre 2016 a 2019, havendo uma queda de 39,5% de 2016 para 2017, seguido de duas altas nos anos posteriores.

A participação de vencedores locais no valor total homologado foi de 24% em 2016, 18,4% em 2017, 39,9% em 2018 e 27,2% em 2019, incluídas todas as modalidades licitatórias abordadas neste estudo.

5.2 Análise por modalidade licitatória

Sabe-se que a modalidade de concorrência é feita para processos com valores mais significativos, a partir de R\$ 1.430.000,00, conforme Lei nº 8.666/93. Sendo assim, caso uma empresa que não seja da cidade de Londrina ganhe a licitação nessa modalidade, há uma grande variação no comparativo e, por esse motivo, tratar-se-á dos valores em cada um dos tipos de licitação, podendo-se ter uma visão se há diferenças de comportamentos ligados a essas modalidades. Com esse intuito, a Tabela 3 e o Gráfico 3 mostram essa separação.

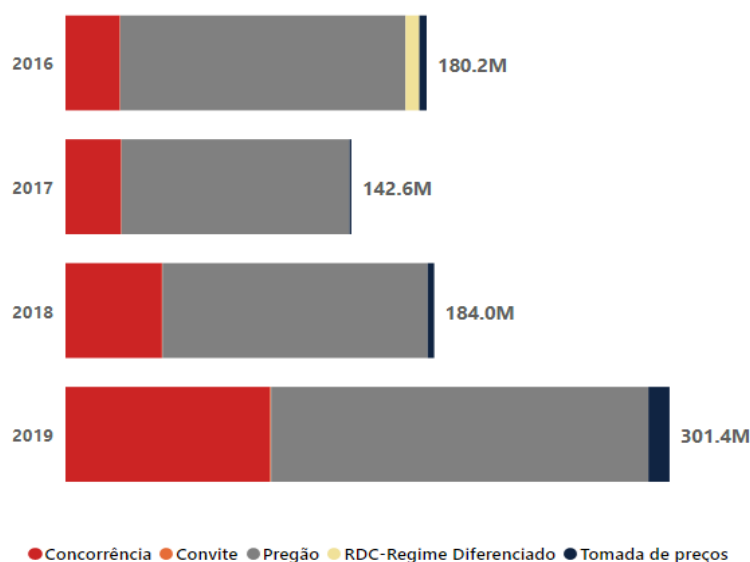
² Equiplano é um sistema de gestão de licitações utilizado pelo município de Londrina.

Tabela 3 – Valores totais homologados por modalidade analisada de 2016-2019 (valores reais)

Modalidade	2016	2017	2018	2019	Total
Concorrência	27,144,536	27,791,696	48,141,429	102,115,697	205,193,357
Convite	191,107	161,251	257,283	502,130	1,111,770
Pregão	142,322,526	113,755,830	132,340,777	188,220,985	576,640,119
RDC-Regime Diferenciado	6,895,850				6,895,850
Tomada de preços	3,641,599	937,606	3,225,812	10,564,730	18,369,747
Total	180,195,618	142,646,383	183,965,301	301,403,541	808,210,843

Fonte: Elaborado pela autora (2021), a partir de dados do Equiplano – Prefeitura Municipal de Londrina (2021)

É possível verificar a maior ocorrência de pregões em relação aos demais. Sabe-se que as modalidades nada mais são do que os procedimentos necessários para que sejam adquiridos bens e serviços pela Administração Pública e o Pregão, conforme visto na seção 3.3.4, serve para compra de bens e serviços comuns e ocorre de maneira mais simplificada e, é por isso, que normalmente é o mais praticado. Essa diferença fica ainda mais clara quando visualizada no Gráfico 3.

Gráfico 3 - Valores reais homologados por modalidade analisada - 2016-2019 (R\$ Milhões)

Fonte: Elaborado pela autora (2021), a partir de dados do Equiplano – Prefeitura Municipal de Londrina (2021).

Em relação aos quatro anos, o Pregão equivale a 71,35% do total, seguido da Concorrência que corresponde a 25,39%. O regime diferenciado ocorreu apenas em 2016 em um processo de R\$ 6,9 milhões em valores reais (deflacionado). Já o convite tem o menor montante, chegando a R\$ 1,1 milhão de reais no acumulado de 2016 a 2019.

Quando averiguado em termos de quantidade de processos, obtém-se o mesmo resultado, estando o Pregão em primeiro lugar com 752 homologações no acumulado dos quatro anos, Concorrência com 74, Convite 35, Tomada de Preços 34 e Regime Diferenciado com apenas 1 homologação.

Tabela 4 - Quantidade de processos homologados por ano (2016-2019)

Modalidade	2016	2017	2018	2019	Total
Concorrência	14	10	19	31	74
Convite	8	5	11	11	35
Pregão	166	145	200	241	752
RDC	1	0	0	0	1
Tomada de Preços	9	5	8	12	34
Total	198	165	238	295	896

Fonte: Elaborado pela autora (2021), a partir de dados do Equiplano – Prefeitura Municipal de Londrina (2021).

Conforme explanado anteriormente, as modalidades de licitação têm uma série de particularidades tratadas na seção 3, onde a definição de qual modalidade será efetuada, está relacionada ao valor do objeto homologado e, por isso, a importância de uma análise separada de cada uma delas, investigando valores homologados para a cidade de Londrina. Inicia-se pelo Pregão, com o Gráfico 4.

Gráfico 4 - Modalidade Pregão - Valores reais homologados para Londrina e outras localidades - 2016-2019 (R\$ Milhões)



Fonte: Elaborado pela autora (2021), a partir de dados do Equiplano – Prefeitura Municipal de Londrina (2021)

Verifica-se que quanto aos pregões, os valores homologados no comparativo de 2016 com 2019, houve um aumento de 32,25% em relação ao total e, tratando-se apenas da cidade

de Londrina, esse aumento chega a 67,05%.

A Tabela 5, traz o detalhamento do tipo de pregões realizados. Conforme visto na seção 3.3.4, o Pregão pode se dar de forma eletrônica, presencial ou ser utilizado o Sistema de Registro de Preços. O Pregão Presencial corresponde a 45,5% do total. Observa-se que em 2016 e 2017 ele ficava em segundo lugar, já em 2018 e 2019 houve um aumento significativo. O pregão eletrônico ficou com 21,5% no acumulado, tendo as menores quantidades quando comparado ao total dos quatro anos.

Tabela 5 - Pregão – Quantidade de homologações (2016-2019)

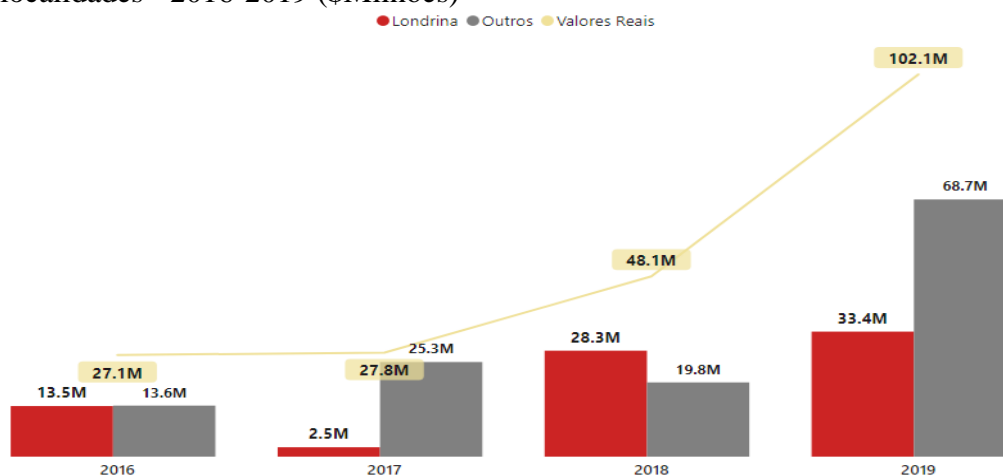
Tipo Pregão	2016	2017	2018	2019	Total
Eletrônico	42	22	42	56	162
Presencial	46	50	95	151	342
Registro de Preços	78	73	63	34	248
Total	166	145	200	241	752

Fonte: Elaborado pela autora (2021), a partir de dados do Equiplano – Prefeitura Municipal de Londrina (2021)

Uma possível explicação para o aumento expressivos de pregões presenciais nos anos de 2018 e 2019 é a vigência do Decreto Municipal nº 753/2017, que instituiu o Programa Compra Londrina e uma de suas ações foi a priorização do pregão presencial, com intuito de facilitar a participação das pequenas empresas nesses processos de compras.

Já a modalidade concorrência corresponde a 25,39% do total em valores homologados entre 2016 e 2019, sendo 2019 o ano mais significativo tanto em valores quanto em número de processos, sendo 31 concorrências. O Gráfico 5 mostra a relevância dessa modalidade nos anos investigados.

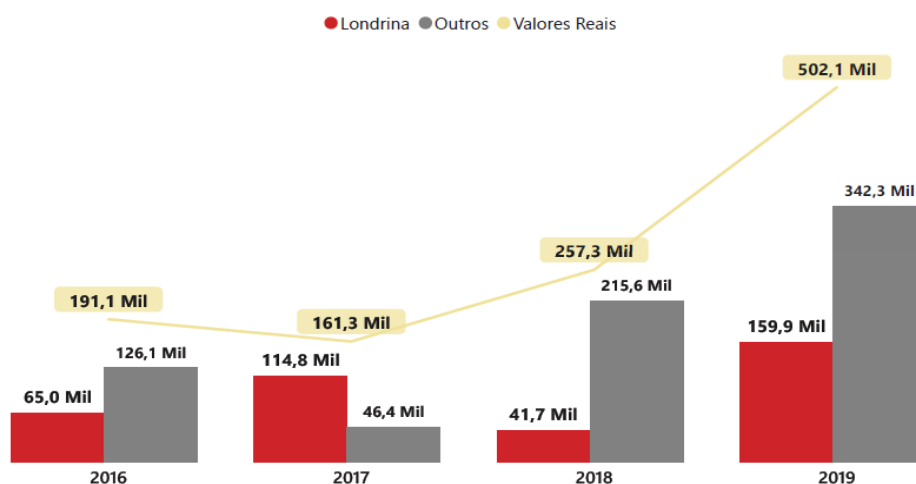
Gráfico 5 - Modalidade Concorrência – Valores reais homologados para Londrina e outras localidades - 2016-2019 (\$Milhões)



Fonte: Elaborado pela autora (2021), a partir de dados do Equiplano – Prefeitura Municipal de Londrina (2021)

Conforme visto anteriormente, a modalidade Convite é aquela que a Administração Pública escolhe três ou mais empresas especializadas em relação ao objeto de compra e faz um convite para que essas participem da licitação. No caso do município de Londrina esse tipo de certame tem sido menos utilizado se comparado aos demais, sendo no acumulado dos quatro anos feita 35 licitações com valor total de R\$ 1,1 Milhões. Em termos de valores isso é normal, visto que de acordo com a Lei 8666/1993, esse tipo de licitação só pode ser feito para contratos de até R\$ 176 Mil.

Gráfico 6 – Modalidade Convite - Valores reais homologados para Londrina e outras localidades - 2016-2019 (\$Mil)



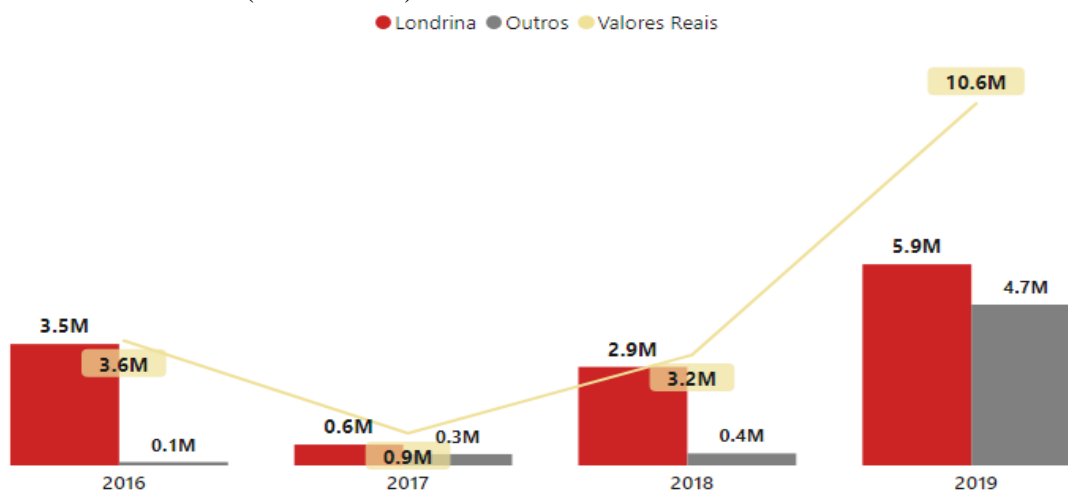
Fonte: Elaborado pela autora (2021), a partir de dados do Equiplano – Prefeitura Municipal de Londrina (2021).

O Regime Diferenciado (RDC), foi criado pela Lei 12.462/2011 para licitações de obras da Copa do Mundo de 2014 e Copa das Confederações. Porém, alterações legislativas posteriores permitiram que fosse incluída para outros fins, conforme visto da Seção 3.3.6, pois diminui o tempo dos processos e traz algumas inovações. No caso do período pesquisado para

a cidade de Londrina, ela foi aplicada apenas uma vez no ano de 2016 em um processo cujo objeto tratava de Projetos Básicos, Projetos Executivos e Execução de Obras, no valor de R\$ 6,8 Milhões (valores reais).

A modalidade de contratação Tomada de Preços é feita entre os interessados que tenha seu cadastro feito previamente ou que o conclua até o terceiro dia antes da data de recebimento das propostas, válida para licitações até R\$ 3,3 Milhões.

Gráfico 7 - Modalidade Tomada de Preços – Valores reais homologados para Londrina e outras localidades 2016-2019 (R\$ Milhões)



Fonte: Elaborado pela autora (2021), a partir de dados do Equiplano – Prefeitura Municipal de Londrina (2021).

Observa-se no Gráfico 7, que em todos os anos há ocorrência de maiores valores para empresas de Londrina, sendo o ano de 2019 o de maior volume, atingindo R\$ 10,6 Milhões de homologações totais, com 55,6% desse montante para empresas locais.

5.3 Análise em relação ao porte da empresa (MPEs e demais)

A seguir, na Tabela 6, elabora-se uma perspectiva dos participantes vencedores das licitações observadas.

Tabela 6 - Quantidade de vencedores e valores de MPEs e demais portes 2016-2019 em todos as modalidades analisadas (valores reais)

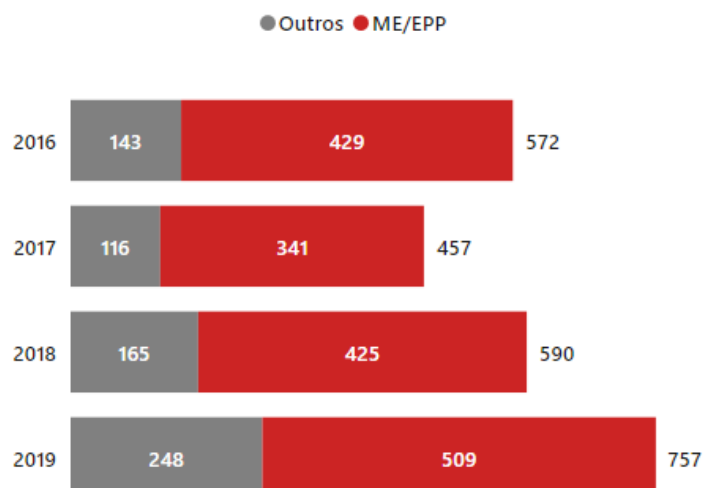
Ano	Descrição	Qtde Vencedores	\$ Homologados	Média \$	Qtde Londrina	Homologados Londrina
2016	ME/EPP	429	83.856.491,98	195.469,68	137	25.138.758,07
2016	Outros	143	96.339.125,83	673.700,18	26	18.208.812,55
2017	ME/EPP	341	56.953.192,83	167.018,16	115	16.313.542,58
2017	Outros	116	85.693.190,29	738.734,40	16	9.931.057,02
2018	ME/EPP	425	89.585.503,07	210.789,42	171	39.364.402,01
2018	Outros	165	94.379.797,64	571.998,77	32	34.026.329,67
2019	ME/EPP	509	79.271.945,08	155.740,56	187	32.803.588,43
2019	Outros	248	222.131.596,29	895.691,92	47	49.248.359,32

Fonte: Elaborado pela autora (2021), a partir de dados do Equiplano – Prefeitura Municipal de Londrina (2021)

A fim de aumentar a competitividade, o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/93, permite a realização de licitações por itens ou por lotes. Desse modo, cada processo licitatório pode ter vários participantes vencedores de lotes distintos.

Percebe-se que o número de micro e pequenos empresários (ME/EPP) é bastante superior às empresas dos demais portes em todos os anos. Porém, se analisado os valores homologados, a média por processo dessas MPEs é expressivamente menor. No Gráfico 8 essa diferença em relação às quantidades, fica bastante evidente.

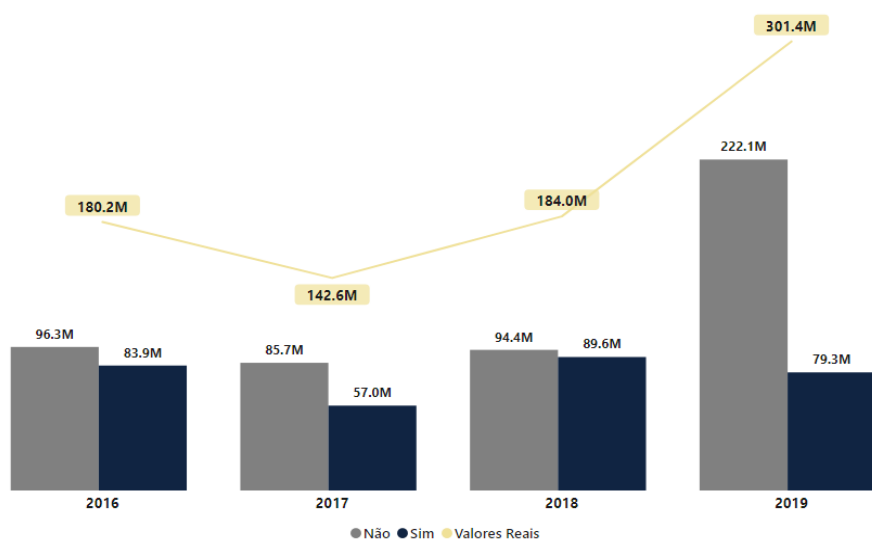
Gráfico 8 - Quantidade de vencedores de MPEs e demais portes 2016-2019 em todos as modalidades analisadas



Fonte: Elaborado pela autora (2021), a partir de dados do Equiplano – Prefeitura Municipal de Londrina (2021).

No tocante dos valores homologados, o Gráfico 9 mostra uma evolução das micro e pequenas empresas ao longo do período, onde “sim” significa que são MPEs e “não”, referem-se a empresas dos demais portes, para todas as localidades.

Gráfico 9 – Valores reais homologados para MPEs x Demais portes, de todas as localidades (R\$ Milhões)

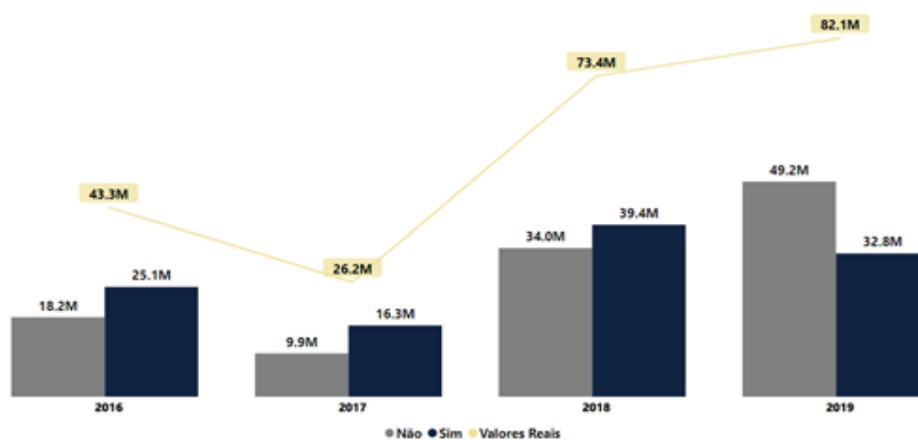


Fonte: Elaborado pela autora (2021), a partir de dados do Equiplano – Prefeitura Municipal de Londrina (2021)

Em 2016 os valores homologados às MPEs representavam 46,5% do total, em 2017 a 39,9%, 2018 foi o ano com maior significância, resultando em 48,7% do total e 2019, 26,3%.

Essa análise foi feita verificando o total de MPEs, independente da localidade, a fim de visualizar a relevância dessas empresas em relação ao total, pois mesmo com algumas dificuldades enfrentadas pelos pequenos empresários, é de extrema importância fomentar cada vez mais sua participação, pois isso aumenta muito a competitividade e gera movimentação na economia. Quando se verifica somente MPEs da cidade de Londrina, alcança-se os seguintes resultados:

Gráfico 10 - Valores reais homologados para MPEs x Demais portes, somente do município de Londrina (R\$ Milhões)



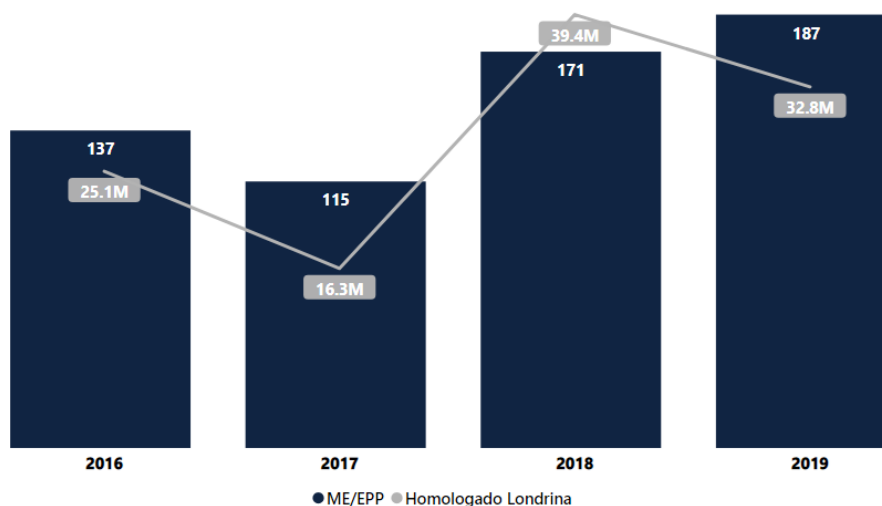
Fonte: Elaborado pela autora (2021), a partir de dados do Equiplano – Prefeitura Municipal de Londrina (2021)

A melhor performance é claramente visualizada no ano de 2018, onde MPEs da cidade de Londrina corresponderam a 53,6% do total homologado. De acordo com informações da

Secretaria Municipal de Gestão Pública do município de Londrina (SMGP), o ano de 2017 foi o primeiro ano após as eleições municipais e por isso, os valores homologados, de maneira geral, foram menores. Ainda em 2017 houve a instituição do programa de fomento às compras locais para os pequenos empresários e no ano seguinte (2018), ainda segundo SMGP, foi realizado um grande trabalho com essas empresas locais, como: visitas, avisos sobre as licitações, diversas reuniões, entre outros, estimulando bastante a participação, o que resultou em aumento nos valores homologados. Já em 2019, houve continuidade no trabalho, porém, foi um ano de muitas licitações de obras, com valores mais expressivos, o que acaba dificultando atuação dessas MPEs, acarretando assim, no resultado de maior discrepância em relação a valores homologados.

Uma interessante análise é visualizar os valores homologados às MPEs londrinenses, em relação à quantidade de participantes vencedores, pois houve uma crescente de MPEs vencedoras no período observado, porém, os valores não acompanharam essa proporção, conforme é possível constatar no Gráfico 11.

Gráfico 11 - Valores reais homologados x quantidade de vencedores, somente MPEs da cidade de Londrina – 2016 – 2019.



Fonte: Elaborado pela autora (2021), a partir de dados do Equiplano – Prefeitura Municipal de Londrina (2021)

5.4 Retornos à economia local

Conforme exposto na seção 2.2, a Matriz Insumo-Produto é uma técnica de pesquisa econômica desenvolvida, primeiramente, por Leontief, em 1941, e tem como principal característica a capacidade de armazenar os efeitos multiplicadores e marginais causados entre os setores da economia.

Nacionalmente, quem calcula a matriz insumo-produto brasileira é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O órgão faz as estimativas para até 67 setores de atividade econômica e, com base na matriz nacional, produzem-se as matrizes estaduais e municipais.

O trabalho desenvolvido por professores Sesso, Brene e Neves (2019), denominado “Mapeamento da Estrutura Produtiva e Setores Estratégicos para o Município de Londrina” estimou a matriz insumo produto municipal com dados de 2017.

No que tange à matriz londrinense, dividiram-se as atividades em 51 setores da economia. Para este trabalho, usar-se-á os cálculos de retorno, aplicando nas compras públicas, para Emprego, Renda, Tributação e Geração de Empresas. Nesta seção, foram utilizados valores nominais, visto o objetivo não fazer um comparativo, mas sim verificar o retorno econômico em cada um dos anos.

5.4.1 Geração de empregos para o município de Londrina

Tendo e vista a introdução exposta e, iniciando a aplicação dos retornos calculados a partir da matriz insumo-produto municipal, observou-se os setores que mais geram empregos a cada R\$ 1 milhão comercializados conforme Tabela 7.

Tabela 7 - Setores com maior geração de empregos no município de Londrina (por R\$ 1 Milhão)

Setor	Direto Londrina	Indireto Londrina	(continua)
			Diretos + Indiretos Londrina
Educação privada	21,1	0,6	21,7
Outras atividades administrativas e serviços complementares	13,6	0,7	14,3
Alojamento	12,3	0,8	13,1
Atividades de vigilância, segurança e investigação	11,6	0,3	11,9
Organizações associativas e outros serviços pessoais	7,9	1,2	9,1
Saúde privada	7	1	8
Vestuário, couro e calçados	6,8	1	7,8
			(conclusão)
Setor	Direto Londrina	Indireto Londrina	Diretos + Indiretos Londrina

Alimentação	6,4	0,9	7,3
Administração pública, defesa e seguridade social	6,9	0,4	7,3
Comércio por atacado e a varejo, exceto veículos automotores	6,4	0,7	7,1
Serviços de arquitetura, engenharia, testes/análises técnicas e P & D	6,4	0,7	7,1
Veículos de transporte não automotores	4,7	1,2	5,9
Desenvolvimento de sistemas e outros serviços de informação	5,2	0,4	5,6
Indústria têxtil	4,2	1,4	5,6
Produtos de metal, menos máquinas e equipamentos	4,5	1	5,5
Edição e edição integrada à impressão	4,5	1	5,5
Produtos de borracha e plástico	4	1,2	5,2
Móveis e indústrias diversas	4,2	0,6	4,8
Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	4,2	0,6	4,8
Extração de carvão mineral e minerais não-metálicos	4,2	0,6	4,8
Transporte terrestre	3,7	1	4,7
Atividades de televisão, rádio, cinema e gravação/edição de som e imagem	3,7	0,9	4,6
Produtos de minerais não-metálicos	3,8	0,8	4,6
Armazenamento, atividades auxiliares dos transportes e correio	3,2	1,1	4,3
Água, esgoto e gestão de resíduos	3,9	0,4	4,3
Impressão e reprodução de gravações	3,3	0,9	4,2
Produção florestal e aquicultura	4,2	0	4,2
Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos de propriedade intelectual	3,5	0,5	4
Produtos farmacêuticos e farmacêuticos	2,8	1,1	3,9
Produtos de madeira	3,9	0	3,9
Construção	2,9	0,9	3,8
Indústria alimentar	2,4	0,8	3,2
Máquinas e equipamentos mecânicos	2,1	1	3,1
Atividades jurídicas, contábeis, consultoria e sedes de empresas	2,5	0,6	3,1
Transporte aéreo	1,9	1,2	3,1
Telecomunicações	1,7	1,3	3
Equipamentos elétricos	1,9	1	2,9
Metalurgia	1,6	1,1	2,7
Equipamentos eletrônicos e ópticos	1,4	1,1	2,5
Indústria do bebidas	1,4	1,1	2,5
Intermediação financeira, seguros e previdência complementar	1,6	0,8	2,4
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas	1,1	1,3	2,4
Celulose, papel e produtos de papel	1,8	0,5	2,3
Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	1,8	0,5	2,3
Indústria de fumo	1,1	1,1	2,2
Agropecuária	1,9	0,2	2,1
Produtos químicos	1	0,9	1,9
Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	0,7	0,7	1,4
Indústria automobilística e peças	0,9	0,2	1,1
Atividades imobiliárias	0,2	0,1	0,3
Energia elétrica, gás natural e outras utilidades	0,1	0	0,1
Total	214,1	39,4	253,5
Média	4,2	0,77	4,97

Fonte: Adaptado pela autora, a partir de Sesso, Brene e Neves (2019)

Dos setores analisados, a Educação Privada é o mais expressivo em relação à geração de empregos, sendo 21,10 empregos diretos e 0,60 indiretos, seguido de outras atividades

administrativas (14,30 empregos), Alojamento (13,10) e Atividades de vigilância (11,90).

Fazendo a média de todos os setores, gera-se em Londrina, média de 4,97 novos postos de trabalho a cada R\$ 1 milhão de demanda final. Dessa forma, quando as licitações são efetivadas às empresas de Londrina, há o retorno através de geração de empregos. Aplicando-se aos dados coletados, a Tabela 8 se obtém os seguintes resultados.

Tabela 8 - Geração de emprego, de acordo com valores homologados para MPEs de Londrina - 2016-2019 (valores nominais)

Ano	Valor Homologado Londrina p/ MPEs	Geração Emprego
2016	21.383.574	106
2017	14.789.733	74
2018	36.425.100	181
2019	32.803.588	163
Total	105.401.995	524

Fonte: Elaborado pela autora (2021), a partir de dados Equiplano e Site Oficial (Prefeitura Municipal de Londrina), aplicando resultados da Matriz Insumo Produto, de acordo com Sesso, Brene e Neves (2019).

Estima-se que em 2016 tenham sido gerados aproximadamente 106 novos postos de trabalho, 74 em 2017, 181 no ano de 2018 e 163 novos empregos em 2019, todos esses resultados apenas considerando MPEs da cidade de Londrina. Ao final do período estudado, são aproximadamente 524 novos empregos, de acordo com a média calculada a partir da matriz insumo-produto do município. Quando considerados todos os valores homologados às empresas locais, independentemente do porte da empresa, chega-se a 1.047 novos empregos gerados. De acordo com CAGED (2022), Londrina apresentou saldo negativo de empregos nos quatro anos analisados, conforme é possível verificar na Tabela 9.

Tabela 9- Admissões e demissões em Londrina 2016 – 2019.

Admitidos/Desligados	2016	2017	2018	2019
Admitidos	69.683	65.099	67.253	69.353
Desligados	73.754	67.198	68.191	69.373
Saldo de empregos	-4.071	-2.099	-938	-20

Fonte: CAGED (2022)

O maior número de admissões ocorre nos setores de serviço, comércio, indústria de transformação e construção civil, respectivamente. Comparando a geração de empregos por micro e pequenas empresas londrinenses em processos licitatórios, resulta-se ainda em um baixo número de admissões pelo fato desse cálculo ser baseado em valores homologados e esse ainda é um ponto a ser melhorado, pois há uma grande quantidade de fornecedores que vencem

as licitações, porém, em compras de valores menores. Ainda sim é um impacto positivo, pois se converte em novos postos de trabalho, gerando remunerações e uma série de outros benefícios para a economia local.

5.4.2 Geração de remuneração para trabalhadores do município de Londrina

Como visto na seção anterior, a partir do mapeamento da estrutura produtiva e setores do município de Londrina, foi possível mensurar a geração de emprego a cada 1 milhão de demanda final. De forma correlata, também é possível estimar a geração de renda, conforme Tabela 10.

Tabela 10 - Remuneração dos setores no município de Londrina para cada R\$ 1 Milhão na demanda final (mil R\$)

Setor	(continua)		
	Direto Londrina	Indireto Londrina	Diretos + Indiretos Londrina
Educação privada	700,01	17,55	717,56
Serviços de arquitetura, engenharia, testes/análises técnicas e P & D	415,87	27,97	443,84
Administração pública, defesa e seguridade social	429,59	11,09	440,68
Atividades de vigilância, segurança e investigação	341,95	10,07	352,02
Outras atividades administrativas e serviços complementares	308,76	19,26	328,02
Alojamento	282,04	21,93	303,97
Organizações associativas e outros serviços pessoais	210,31	31,01	241,32
Saúde privada	185,98	29,54	215,52
Desenvolvimento de sistemas e outros serviços de informação	195,08	11,10	206,18
Comércio por atacado e a varejo, exceto veículos automotores	181,75	22,28	204,03
Produtos de borracha e plástico	150,64	40,63	191,27
Vestuário, couro e calçados	153,93	28,96	182,89
Atividades de televisão, rádio, cinema e gravação/edição de som e imagem	151,04	28,11	179,15
Produtos farmoquímicos e farmacêuticos	138,58	36,39	174,97
Edição e edição integrada à impressão	141,58	29,48	171,06
Veículos de transporte não automotores	128,43	37,71	166,14
Produtos de metal, menos máquinas e equipamentos	133,47	32,23	165,70
Extração de carvão mineral e minerais não-metálicos	145,14	19,15	164,29
Alimentação	131,37	26,26	157,63
Indústria têxtil	112,71	42,04	154,75
Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	135,4	19,15	154,55
Armazenamento, atividades auxiliares dos transportes e correio	113,56	39,46	153,02
Móveis e indústrias diversas	130,18	19,49	149,67
Transporte terrestre	111,53	30,00	141,53

Setor	(conclusão)		
	Direto Londrina	Indireto Londrina	Diretos + Indiretos Londrina

Intermediação financeira, seguros e previdência complementar	113,41	27,77	141,18
Telecomunicações	95,20	39,48	134,68
Produtos de minerais não-metálicos	106,8	23,85	130,65
Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos de propriedade intelectual	114,11	16,08	130,19
Agropecuária	116,85	7,58	124,43
Máquinas e equipamentos mecânicos	90,88	31,10	121,98
Transporte aéreo	75,59	37,72	113,31
Construção	80,19	29,18	109,37
Impressão e reprodução de gravações	82,43	26,43	108,86
Água, esgoto e gestão de resíduos	96,20	12,10	108,30
Indústria alimentar	77,05	26,71	103,76
Equipamentos elétricos	71,44	30,36	101,8
Produtos de madeira	96,27	1,15	97,42
Atividades jurídicas, contábeis, consultoria e sedes de empresas	74,93	19,79	94,72
Produção florestal e aquicultura	89,00	0,85	89,85
Celulose, papel e produtos de papel	64,21	17,51	81,72
Metalurgia	42,98	35,03	78,01
Produtos químicos	47,50	29,68	77,18
Equipamentos eletrônicos e ópticos	39,45	34,37	73,82
Indústria de fumo	33,17	40,17	73,34
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas	25,90	46,83	72,73
Indústria do bebidas	37,33	33,49	70,82
Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	52,85	15,93	68,78
Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	25,29	20,94	46,23
Indústria automobilística e peças	27,08	7,02	34,10
Energia elétrica, gás natural e outras utilidades	9,08	1,54	10,62
Atividades imobiliárias	6,32	4,19	10,51
<i>Total</i>	<i>6.920,41</i>	<i>1.247,71</i>	<i>8.168,12</i>
Média	135,69	24,46	160,16

Fonte: Adaptado pela autora, a partir de Sesso, Brene e Neves (2019)

A Educação Privada também fica em primeiro lugar em relação as remunerações, com 717,56 Mil a cada 1 Milhão gerado, seguido por serviços de arquitetura e engenharia com 443,84 Mil e Administração Pública, defesa e seguridade com 440,68 Mil.

De acordo com a média dos resultados obtidos na Tabela 10, referente ao município de Londrina, é possível constatar que a cada R\$ 1 Milhão de vendas geradas pelas empresas locais, há geração de R\$ 160.200,00 em remunerações.

Já na Tabela 11, apresenta-se uma estimativa de geração de renda a partir dos valores homologados às empresas londrinenses de 2016 a 2019.

Tabela 11 - Remunerações, de acordo com valores homologados para MPEs de Londrina - 2016-2019 (Valores nominais)

Ano	Valor Homologado Londrina p/ MPEs (valores reais)	Geração de Renda
-----	--	------------------

2016	21.383.573,72	3.425.648,50
2017	14.789.732,75	2.369.315,19
2018	36.425.100,39	5.835.301,08
2019	32.803.588,43	5.255.134,87
Total	105.401.995,29	16.885.399,65

Fonte: Elaborado pela autora (2021), a partir de dados Equiplano e Site Oficial (Prefeitura Municipal de Londrina), aplicando resultados da Matriz Insumo Produto, de acordo com Sesso, Brene e Neves (2019).

Com a estimativa feita, ao final dos quatro anos, estima-se o montante de R\$ 16,8 milhões gerados em remunerações, apenas por micro e pequenas empresas locais. Expandindo a análise para todos os portes de empresas locais homologadas, chega-se a R\$ 33,7 milhões de geração de renda.

5.4.3 Geração de tributos no município de Londrina

A Lei Complementar Federal nº 63/1990, dispõe dos critérios e prazos das transferências de impostos dos estados aos municípios. Em seu art. 3º, traz que o Estado deve creditar aos municípios 25% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal (ICMS). Desses 25%, $\frac{3}{4}$ (três quartos) devem ser destinados de acordo com o Valor Adicionado dos municípios e $\frac{1}{4}$ (um quarto), segundo lei estadual específica em cada um dos estados. No caso do Paraná, a lei que regulamenta essa distribuição é a Lei Estadual nº 9.491, de 21/12/1990.

O Manual do Índice de Participação dos Municípios – IPM (2021), traz de forma detalhada a divisão do ICMS do Paraná

- 75% na proporção do Valor Adicionado Fiscal (VAF) nas operações relativas ao ICMS, operações que destinem mercadorias para o exterior, que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, energia elétrica e operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão, realizadas em seus territórios;
- 8% considerada a produção agropecuária no território do município em relação à produção do Estado, segundo dados pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB);
- 6%, considerado o número de habitantes da zona rural do município em relação à população rural do Estado, segundo dados fornecidos pelo último censo oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 2%, considerado o número de propriedades rurais cadastradas no município em relação ao número das cadastradas no Estado, segundo dados atualizados fornecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- 2%, como fator de distribuição igualitária a todos os municípios;
- 2%, considerada a área territorial do município em relação à do Estado, em metros quadrados, conforme registros atualizados fornecidos pelo Instituto de Terras, Cartografia e Geologia (ITCG); e
- 5%, para os municípios beneficiados pelo o art. 132 e seu parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná - aos Municípios que tenham parte de seu território

integrando unidades de conservação ambiental, ou que sejam diretamente influenciados por elas, ou àqueles com mananciais de abastecimento público (trata-se do Fator Ambiental ou ICMS Ecológico, como é popularmente conhecido). (DAET, 2021, pág. 5)

Esse Manual do IPM, desenvolvido pela DAET - Diretoria de Assuntos Econômico-Tributários do Paraná (2021), traz que o Valor Adicionado Fiscal (VAF) é o valor das mercadorias, ou seja, das saídas, somadas ao valor das prestações de serviços dentro de seu território, diminuindo-se o valor das mercadorias “entradas”, anualmente.

De maneira mais simplificada, o órgão defini o VAF como sendo a riqueza ou ganho econômico obtido através das diversas atividades que incidem ICMS, mesmo que houver algum benefício fiscal, imunidade ou isenção.

Visto a importância do Valor Adicionado Fiscal para o Índice de Participação dos Municípios em relação ao repasse do ICMS, a Matriz Insumo-Produto Municipal utilizou-se desse índice para calcular o gerador da VAF para o município de Londrina. A Tabela 12 mostra as atividades econômicas locais que mais geram tributos.

Tabela 12 - Setores com maior geração de tributos no município de Londrina para cada R\$ 1 Milhão na demanda final (mil R\$)

Setor	(continua)		
	Direto Londrina	Indireto Londrina	Diretos + Indiretos Londrina
Telecomunicações	863,00	33,00	896,00
Energia elétrica, gás natural e outras utilidades	848,26	22,59	870,85
Extração de carvão mineral e minerais não-metálicos	742,36	54,65	797,01
Máquinas e equipamentos mecânicos	707,20	85,28	792,48
Comércio por atacado e a varejo, exceto veículos automotores	705,60	42,10	747,70
Produtos de borracha e plástico	518,57	130,08	648,65
Produtos farmacêuticos e farmacêuticos	452,74	74,25	526,99
Agropecuária	446,74	31,99	478,73
Equipamentos eletrônicos e ópticos	377,09	95,89	472,98
Vestuário, couro e calçados	364,45	87,85	452,30
Produtos químicos	331,20	95,70	426,90
Indústria alimentar	327,13	82,75	409,88
Móveis e indústrias diversas	319,28	56,21	375,49
Celulose, papel e produtos de papel	292,99	50,57	343,56
Transporte terrestre	255,24	59,56	314,80
Alimentação	224,77	81,28	306,05
Indústria têxtil	166,63	136,46	303,09
Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	264,13	33,86	297,99
Atividades de vigilância, segurança e investigação	259,82	13,82	273,64
Produtos de metal, menos máquinas e equipamentos	191,77	81,22	272,99
			(conclusão)
Setor	Direto Londrina	Indireto Londrina	Diretos + Indiretos Londrina
Equipamentos elétricos	119,58	76,98	196,56

Metalurgia	96,14	88,31	184,45
Produtos de minerais não-metálicos	97,33	74,72	172,05
Produtos de madeira	140,75	3,55	144,30
Indústria do bebidas	60,61	77,56	138,17
Indústria de fumo	26,28	111,55	137,83
Edição e edição integrada à impressão	50,77	67,86	118,63
Alojamento	46,29	60,89	107,18
Veículos de transporte não automotores	22,48	78,95	101,43
Impressão e reprodução de gravações	27,87	73,27	101,14
Indústria automobilística e peças	56,08	13,36	69,44
Armazenamento, atividades auxiliares dos transportes e correio	28,40	36,11	64,51
Construção	2,61	59,72	62,33
Atividades de televisão, rádio, cinema e gravação/edição de som e imagem	22,49	33,97	56,46
Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	-	55,47	55,47
Organizações associativas e outros serviços pessoais	0,25	54,70	54,95
Saúde privada	-	52,60	52,60
Água, esgoto e gestão de resíduos	17,88	31,32	49,20
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas	-	47,02	47,02
Transporte aéreo	-	46,33	46,33
Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	-	38,28	38,28
Outras atividades administrativas e serviços complementares	-	38,25	38,25
Educação privada	-	30,50	30,50
Serviços de arquitetura, engenharia, testes/análises técnicas e P & D	-	29,95	29,95
Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos de propriedade intelectual	-	25,50	25,50
Intermediação financeira, seguros e previdência complementar	-	23,69	23,69
Atividades jurídicas, contábeis, consultoria e sedes de empresas	-	21,76	21,76
Desenvolvimento de sistemas e outros serviços de informação	1,10	14,44	15,54
Administração pública, defesa e seguridade social	-	13,55	13,55
Atividades imobiliárias	-	4,53	4,53
Produção florestal e aquicultura	-	2,70	2,70
<i>Total</i>	<i>9.475,88</i>	<i>2.736,50</i>	<i>12.212,38</i>
Média	185,80	53,66	239,46

Fonte: Sesso, Brene e Neves (2019), adaptado pela autora.

Os resultados mostram que o setor de Telecomunicações é o que mais gera valor adicionado para Londrina (direta e indireto), chegando-se R\$ 896 mil a cada R\$ 1 milhão na demanda final. Energia elétrica e extração de carvão, geram R\$ 870,85 e R\$ 797,01 mil, respectivamente. Entre os 51 setores analisados, gera-se uma média de R\$ 239.460,00 (por 1 milhão de demanda final).

5.4.4 Geração de novas empresas no município de Londrina

Outro retorno positivo que os incentivos às compras locais podem trazer é a geração de novas empresas. Na Tabela 13, consta a estimativa da quantidade de micro, pequena, média e grandes empresas geradas a cada R\$ 10 milhões de demanda final.

Tabela 13 - Setores com maior geração de empresas no município de Londrina (por R\$ 10 Milhões)

(continua)

Setores	Londrina			
	Micro	Pequena	Média	Grande
Agropecuária	6,8	0,1	0,0	0,0
Produção florestal e aquicultura	5,5	0,1	0,0	0,0
Extração de carvão mineral e minerais não-metálicos	4,3	0,8	0,0	0,0
Indústria alimentar	3,1	0,4	0,0	0,0
Indústria do bebidas	3,3	0,4	0,2	0,0
Indústria de fumo	4,6	1,7	0,0	0,0
Indústria têxtil	10,5	1,2	0,4	0,0
Vestuário, couro e calçados	7,5	0,9	0,2	0,0
Produtos de madeira	6,4	0,2	0,0	0,0
Celulose, papel e produtos de papel	3,4	0,6	0,1	0,0
Impressão e reprodução de gravações	13,6	1,6	0,0	0,0
Produtos químicos	2,5	0,4	0,0	0,0
Produtos farmoquímicos e farmacêuticos	3,0	0,5	0,1	0,0
Produtos de borracha e plástico	4,0	0,7	0,1	0,1
Produtos de minerais não-metálicos	7,2	0,4	0,0	0,0
Metalurgia	2,9	0,6	0,0	0,0
Produtos de metal, menos máquinas e equipamentos	5,9	0,8	0,0	0,0
Equipamentos eletrônicos e ópticos	5,8	1,0	0,0	0,0
Equipamentos elétricos	5,5	1,3	0,2	0,0
Máquinas e equipamentos mecânicos	4,7	0,6	0,1	0,0
Indústria automobilística e peças	1,8	0,3	0,0	0,0
Veículos de transporte não automotores	49,9	0,4	11,9	0,0
Móveis e indústrias diversas	6,9	0,5	0,1	0,0
Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	8,4	1,1	0,0	0,0
Energia elétrica, gás natural e outras utilidades	0,2	0,1	0,0	0,0
Água, esgoto e gestão de resíduos	5,5	1,1	0,2	0,4
Construção	23,0	2,8	0,3	0,1
Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	33,2	4,1	0,4	0,1
Comércio por atacado e a varejo, exceto veículos automotores	30,2	4,5	0,3	0,2
Transporte terrestre	7,5	1,8	0,3	0,2
Transporte aéreo	3,1	0,6	0,1	0,0
Armazenamento, atividades auxiliares dos transportes e correio	11,3	3,0	0,4	0,1
Alojamento	41,2	29,3	1,1	0,0
Alimentação	70,6	14,9	0,7	0,1
Edição e edição integrada à impressão	100,9	11,6	5,6	8,4
Atividades de televisão, rádio, cinema e gravação/edição de som e imagem	35,7	24,3	4,8	0,0
Telecomunicações	6,9	3,7	0,4	0,2
Desenvolvimento de sistemas e outros serviços de informação	161,5	28,7	4,4	6,6

(conclusão)

Setores	Londrina			
---------	----------	--	--	--

	Micro	Pequena	Média	Grande
Intermediação financeira, seguros e previdência complementar	7,5	2,8	0,1	0,2
Atividades imobiliárias	3,3	0,3	0,0	0,0
Atividades jurídicas, contábeis, consultoria e sedes de empresas	29,6	4,4	0,0	0,0
Serviços de arquitetura, engenharia, testes/análises técnicas e P&D	12,3	1,7	0,1	0,1
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas	21,5	2,2	0,1	0,0
Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos de propriedade intelectual	9,8	1,5	0,2	0,0
Outras atividades administrativas e serviços complementares	244,6	23,4	3,5	1,8
Atividades de vigilância, segurança e investigação	36,4	21,8	4,6	7,7
Administração pública, defesa e seguridade social	1,2	0,2	0,0	0,1
Educação privada	51,5	24,5	4,5	2,3
Saúde privada	52,5	4,1	1,0	0,8
Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	49,5	0,3	0,0	0,0
Organizações associativas e outros serviços pessoais	53,6	8,1	1,1	0,4
Total	1281,6	242,4	47,6	29,9
Média	25,1	4,8	0,9	0,6

Fonte: Sesso, Brene e Neves (2019), adaptado pela autora.

Quando aplicada à média para os 51 setores analisados de Londrina, há geração de 25 novas microempresas, 4 empresas de pequeno porte, 0,93 de médio porte e 0,59 de grande porte (por 10 milhões de demanda final). Na Tabela 14, há o *ranking* dos 20 setores que mais geram novas microempresas, estando Outras Atividades Administrativas em primeiro lugar, gerando 245 novas microempresas, seguido pelo desenvolvimento de sistemas e serviços de informação (162) e edição integrada à impressão com 101 novas microempresas.

Tabela 14 - 20 setores com maior geração de Microempresas (ME) no município de Londrina (por R\$ 10 Milhões)

			(continua)
Nº	Setores	Microempresas	
1	Outras atividades administrativas e serviços complementares	245	
2	Desenvolvimento de sistemas e outros serviços de informação	162	
3	Edição e edição integrada à impressão	101	
4	Alimentação	71	
5	Organizações associativas e outros serviços pessoais	54	
6	Saúde privada	53	
7	Educação privada	52	
8	Veículos de transporte não automotores	50	
9	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	50	
10	Alojamento	41	
11	Atividades de vigilância, segurança e investigação	36	
			(conclusão)
Nº	Setores	Microempresas	

12	Atividades de televisão, rádio, cinema e gravação/edição de som e imagem	36
13	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	33
14	Comércio por atacado e a varejo, exceto veículos automotores	30
15	Atividades jurídicas, contábeis, consultoria e sedes de empresas	30
16	Construção	23
17	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas	22
18	Impressão e reprodução de gravações	14
19	Serviços de arquitetura, engenharia, testes/análises técnicas e P & D	12
20	Armazenamento, atividades auxiliares dos transportes e correio	11

Fonte: Sesso, Brene e Neves (2019), adaptado pela autora.

Já quanto às empresas de pequeno o porte, as Tabela 15 mostra os 20 maiores setores que ajudam a criar novas empresas, sendo alojamento e desenvolvimento de sistemas de informação, responsáveis pela criação de 29 novas empresas de pequeno porte.

Tabela 15 - 20 setores com maior geração de Empresas de Pequeno Porte (EPP) no município de Londrina (por R\$ 10 Milhões)

Nº	Setores	EPP
1	Alojamento	29
2	Desenvolvimento de sistemas e outros serviços de informação	29
3	Educação privada	25
4	Atividades de televisão, rádio, cinema e gravação/edição de som e imagem	24
5	Outras atividades administrativas e serviços complementares	23
6	Atividades de vigilância, segurança e investigação	22
7	Alimentação	15
8	Edição e edição integrada à impressão	12
9	Organizações associativas e outros serviços pessoais	8
10	Comércio por atacado e a varejo, exceto veículos automotores	5
11	Atividades jurídicas, contábeis, consultoria e sedes de empresas	4
12	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	4
13	Saúde privada	4
14	Telecomunicações	4
15	Armazenamento, atividades auxiliares dos transportes e correio	3
16	Construção	3
17	Intermediação financeira, seguros e previdência complementar	3
18	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas	2
19	Transporte terrestre	2
20	Indústria de fumo	2

Fonte: Sesso, Brene e Neves (2019), adaptado pela autora.

Empregando-se os resultados da Matriz Insumo-Produto municipal nos dados coletados da Prefeitura de Londrina referente a processos homologados, foram obtidos os seguintes

resultados, conforme Tabela 16.

Tabela 16 - Geração de Micro e Pequenas Empresas para o município, de acordo com valores homologados para empresas de Londrina - 2016-2019 (Valores nominais)

Ano	Valor Homologado Londrina	Geração MEs	Geração EPP	Total
2016	21.383.574	54	10	64
2017	14.789.733	37	7	44
2018	36.425.100	92	17	109
2019	32.803.588	82	16	98
Total	105.401.995	265	50	315

Fonte: Elaborado pela autora (2021), a partir de dados Equiplano e Site Oficial (Prefeitura Municipal de Londrina), aplicando resultados da Matriz Insumo Produto, de acordo com Sesso, Brene e Neves (2019).

Somando-se os quatro anos observados, estima-se a geração de 265 novas microempresas e 50 empresas de pequeno porte, totalizando-se 315 novas MPEs. Isso aplicando somente os dados de homologações de micro e pequenas empresas de Londrina, fazendo-se a expansão para as empresas locais de todos os portes, esses números chegam a 629 novas MPEs no acumulado dos quatro anos.

Dados da JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná (2019), mostram a constituição de empresas nos anos de análise, segundo Tabela 17.

Tabela 17 - Constituição de Empresas e Filiais no município de Londrina

	2016	2017	2018	2019
Londrina	3.119	2.217	601	1.059

Fonte: JUCEPAR (2019)

Não foram encontrados dados relacionados somente a micro e pequenas empresas, as informações obtidas, referem-se à criação de empresas de todos os portes. Fazendo-se a média de 2016 a 2019, chega-se ao resultado de que a criação estimada de MPEs, segundo os valores homologados no acumulado do período, corresponde a 4,5% das empresas totais criadas no município de Londrina.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve por objetivo analisar o impacto do fomento às MPEs nas compras públicas para o Município de Londrina e mensurar seu retorno à economia local. Para isso, analisou-se o programa intitulado “Compra Londrina”, que foi instituído pelo Decreto Municipal nº 753/2017, a partir da vontade da Administração Pública do município em promover o desenvolvimento econômico e social da região, além de outros benefícios advindos dessa ação, dando assim, um tratamento diferenciado e simplificado a essas MPEs. O próprio Decreto citado, traz a informação que 93,5% do total de empresas ativas do município, são micro e pequenas empresas, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação.

Para analisar os impactos desse programa para as MPEs e o retornos econômicos dessas ao município, coletou-se os dados dos processos homologados no período de 2016 a 2019 em diversas modalidades licitatórias, separando os vencedores pertencentes ao município de Londrina aos de outras localidades e as micro e pequenas empresas, dos demais portes. Excluíram-se processos de dispensa de licitação, inexigibilidade e também, processos pertencentes a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU).

Como resultados, constatou-se que em termos de homologações totais, houve uma crescente significativa no decorrer dos anos, tanto para o município de Londrina, quanto para outras cidades, sendo que a modalidade pregão correspondeu a 71,35% desse valor, somados os quatro anos de análise, em que 2019 foi o ano mais expressivo. Observa-se que em termos de quantidade, os resultados mostram que o pregão é a modalidade mais relevante, tendo 752 processos em quatro anos, dos 896 totais. O sistema de registro de preços foi o mais utilizado em 2016 e 2017 dentro dessa modalidade, já em 2018 e 2019, houve maior utilização do pregão presencial. Uma das explicações para essa mudança é a instituição do Decreto nº 753/2017, que prevê algumas medidas visando a ampliação da participação das MPEs nos processos de licitação, e uma das ações foi priorizar a utilização do pregão na forma presencial. No acumulado dos quatro anos o pregão presencial correspondeu a 45,4%, Sistema de Registro de Preços a 32,9% e Pregão Eletrônico a 21,5%.

Investigando-se os dados das homologações para MPEs, nota-se que as quantidades de processos são bastante superiores para as micro e pequenas empresas, chegando-se à média de 72% nos quatro anos ponderados em valores reais. Porém, sob a ótica de valores homologados, essa média cai para 40% do montante total. Sabe-se que o poder aquisitivo dos pequenos empresários é bastante inferior às empresas de médio e grande porte. Mas mesmo com essas particularidades, verifica-se bons resultados, possivelmente advindos da aplicação do Programa

“Compra Londrina” tanto em termos de quantidades homologadas às MPES, quanto aos valores, já que 2018 e 2019 foram superiores a 2016 e 2017 (Gráfico 11).

Estimando-se através da Matriz Insumo-Produto Municipal, foi feita a média de geração de empregos diretos e indiretos dos 51 setores analisadores no mapeamento da cidade de Londrina por Sesse, Brene e Neves (2019), onde se chegou a 4,97 novos postos de trabalho a cada 1 milhão de demanda final. Aplicando-se aos dados coletados em termos nominais, entre 2016 e 2019 somente para MPES londrinenses, gerou-se no acumulado dos anos 524 empregos, conforme estimativa da metodologia aplicada. Expandindo-se para empresas locais de todos os portes, esse número chega a 1.047 novos empregos.

Partindo do mesmo princípio, fez-se a observação em relação a remuneração dos trabalhadores, com isso, obteve-se uma média de R\$ 160,2 mil em remunerações a cada 1 milhão de demanda final. Valendo-se dos mesmos dados, constatou-se no acumulado dos quatro anos, a geração de renda de R\$ 16,8 Milhões, tratando apenas das MPES. Se analisados todos os portes de empresas londrinenses que venceram os processos licitatórios, esse valor chega a R\$ 33,7 milhões de geração de renda.

Em termos de tributação é um pouco mais complexo fazer essas aplicações, visto que o município possui impostos diretos e indiretos, e por conta dessa complexidade, apenas foi analisada a média do Valor Adicionado Fiscal – VAF gerado pelo município de Londrina. Essa é uma metodologia aplicada para cálculo do Índice de Participação do Município (IPM), onde é utilizado para repasse do ICMS, dos 25% de direito do município 75%, ou seja, 18,75% do repasse é feito através dos resultados da VAF. De acordo com a Matriz Insumo-Produto utilizada, gera-se uma média de R\$ 239,4 Mil a cada 1 milhão de demanda final. Com isso, além de retornos de emprego e renda, quanto maiores os valores homologados para a cidade, maior o valor arrecadado com impostos diretos e indiretos.

E por último, investigou-se a geração de novas empresas. Aplicando-se a média dos 51 setores abordados pelo mapeamento estrutural do município, resultou-se em 25 novas microempresas e 4 empresas de pequeno porte a cada R\$ 10 milhões de demanda final. Empregando-se aos dados de homologação de MPES locais, resulta-se a 265 novas MEs e 50 EPPs, totalizando-se em 315 novas micro e pequenas empresas.

Este estudo contribuiu para dimensionar o quanto de retorno à sociedade esses pequenos empresários são capazes de proporcionar. Sabe-se das dificuldades enfrentadas por eles, porém, correspondem a quase 94% do total de empresas ativas no município e por isso a preocupação em estimular a participação dessas empresas, visto que além de gerar benefícios para esses empresários, gera-se também benefícios ao município, conforme foi possível visualizar no

decorrer da pesquisa.

Foram encontrados alguns desafios na execução desse estudo quanto a separação e compilação da base de dados, considerando que foram analisados 896 processos com 2.376 vencedores, tendo grande tempo dispendido na conferência de relatórios e site oficial da Prefeitura, preocupando-se sempre com a confiabilidade dos dados apresentados. Além disso, encontrou-se dificuldade em mensurar os impostos gerados por conta de um sistema tributário complexo, visto que no caso do ISS, por exemplo, que é um imposto direto, cada tipo de serviço prestado há um percentual diferente estabelecido por uma tabela taxativa que deve ser consultada dentro da Lei Municipal nº 7.303/1997. Ademais, há repasses do governo de impostos estaduais, onde a complexidade é ainda maior, principalmente em determinar o valor do repasse de ICMS, impossibilitando que fosse feita uma estimativa, a fim de não correr o risco na obtenção de resultados irreais.

Há uma infinidade de novos estudos que podem ser realizados a partir deste tema. Conforme descrito anteriormente, o IPEA publicou um artigo falando sobre a falta de trabalhos que investiguem a efetividade dos programas de fomento e seus retornos gerados a economia. Pode-se além de fazer a estimação para outros municípios, também estender essa pesquisa aos anos posteriores a 2019 para a cidade de Londrina, analisando se o comportamento dos dados se manteve. Outro ponto interessante que pode ser incluído e não foi possível nesta pesquisa, pois não continha informações suficientes nos dados coletados, é a estimação a partir do CNAE, pois assim se pode chegar a um resultado mais exato do retorno gerado por cada setor, vinculando aos setores contidos na matriz insumo-produto.

Conclui-se, portanto, que há sim uma efetividade do Programa “Compra Londrina” a partir do ano subsequente a sua implantação e a importância dessas pequenas empresas para a economia local. Ressalta-se que deve haver vontade política, pois para a instituição desses programas, deve-se montar uma estrutura de auxílio aos pequenos empresários. Essa movimentação da administração local foi muito importante para que se obtivesse sucesso. Porém, é preciso um direcionamento cada vez maior, para que essas empresas não gerem apenas volume, não sejam somente expressivas em obter êxito nos processos, mas que essa expressividade também se reflita nos valores homologados.

REFERÊNCIAS

ANCARANI, Alessandro et al. A comparative analysis of SME friendly public procurement: results from Canada, Hungary and Italy. **International Journal of Public Administration**, v. 42, n. 13, p. 1106-1121, 2019.

ARAÚJO, Ignácio Tavares de. **Análise comparada sobre medidas de favorecimento de micro e pequenas empresas (MPEs) em compras públicas com avaliação de eficácia e identificação de melhores práticas**. Texto para Discussão, IPEA, 2018. Disponível em <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8896/1/td_2422.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BASTOS, Maria C. P. FERREIRA, Daniela V. **Metodologia Científica**. 1.Ed. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2016.

BOFF, Salette Oro. **Reforma tributária e federalismo: entre o ideal e o possível**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris. Ed; 2005

BRANCO, Marina. Com pregão eletrônico, governo economizou R\$ 9,1 bilhões em 2013. Agência Brasil, Brasília, 10 de fevereiro de 2014. Disponível em <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2014-02/com-pregao-eletronico-governo-economizou-r-91-bilhoes-em-2013>>. Acesso em 28 de agosto de 2020.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 09/10/2019.

BRASIL. Decreto nº7.892, de 23 de janeiro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm>. Acesso em: 19 setembro 2020.

BRASIL. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm>. Acesso em: 31 agosto 2020.

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm>. Acesso em: 31 agosto 2020.

BRASIL. Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Lei de licitações e contratos administrativos. Disponível em: < <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em 02 jun. 2021.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm> Acesso em 14 out. 2019.

BRASIL. Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm> Acesso em: 29 setembro 2020.

CABRAL, Sandro; REIS, Paulo Ricardo da Costa; SAMPAIO, Adilson da Hora. Determinantes da participação e sucesso das micro e pequenas empresas em compras públicas: uma análise empírica. **Revista de Administração (São Paulo)**, v. 50, p. 477-491, 2015.

CHARLES, JONES. I. Introdução à Teoria do Crescimento. Econômico. **Editora Campus**, ed. 4, 2000.

DI MAURO, Carmela; ANCARANI, Alessandro; HARTLEY, Tara. Unravelling SMEs' participation and success in public procurement. **Journal of Public Procurement**, 2020.

DILLARD, Dudley. **A teoria econômica de John Maynard Keynes**. Editora Livraria Pineira, ed. 6, 1989.

GIAMBIAGI, F.; ALÉM, A. C. D. **Finanças Públicas** – 2. Ed. – Rio de Janeiro; Elsevier, 2000.

GIL, Antonio C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 1989

GIL, Antonio C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**, 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GUILHOTO, Joaquim José Martins. **Análise de insumo-produto: teoria e fundamentos**. 2011. Disponível em: <https://mpra.ub.uni-muenchen.de/32566/2/MPRA_paper_32566.pdf> Acesso em: 08 ago. 21.

HALL. Robert E. “**On the Government Purchases Multiplier**”, Brooking Papers on Economic Activity, Fall, 2009

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Histórico da cidade de Londrina**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/londrina/historico>> Acesso 15 jul. 2021

JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná. Relatórios Estatísticos: sede e agências regionais. 2019. Disponível em: https://www.juntacomercial.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/publicacoes/relatorios/rel_ag_2019.pdf. Acesso em: 07/02/2022.

LAKATOS, Maria E. **Técnicas de Pesquisa**. 9 Ed. São Paulo: Grupo GEN, 2021.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976.p.61

LEONTIEF, W. "Input-Output Analysis". em Eatwell, J., M. Milgate, e P. Newman (eds.). *The New Palgrave. A Dictionary of Economics*, vol. 2., pp.860-64, 1987.

ESSIG, Michael; GLAS, Andreas H. Considering small and medium-sized suppliers in public procurement—the case of the German defence sector. In: **Logistics Management**. Springer, Cham, 2016. p. 19-33.

LOPES, Luiz Martins E. **Macroeconomia: Teoria e Aplicações de Política Econômica**, 4ª edição. São Paulo: Atlas, 2018.

HOEKMAN, Bernard; TAŞ, Bedri Kamil Onur. Procurement policy and SME participation in public purchasing. **Small business economics**, p. 1-20, 2020.

KEYNES, John Maynard. (1985) **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda: inflação e deflação**. 2ª ed. São Paulo: Nova Cultural.

KEYNES, John Maynard. **Teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. Saraiva Educação SA, 2017.

LIMA, Edilberto Carlos Pontes. **Curso de finanças públicas**. Editora Atlas SA, 2015.

LIMA, Tadeu. SICSÚ, João. **Macroeconomia do emprego e da renda: Keynes e o keynesianismo**. Barueri, SP: Manole, 2003.

LONDRINA. Código Tributário Municipal. Lei nº 7303, de 30 de dezembro de 1997. Dispõe sobre o sistema tributário do município e dá outras providências. Disponível em <http://leismunicipa.is/dlrne> Acesso em: 26 junho 2020.

LONDRINA. Decreto nº 753, de 19 de junho de 2017. Institui o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, denominado COMPRA LONDRINA. *Jornal Oficial* nº3285, Londrina, p. 2-5, 2017.

MARQUES, Euvaldo. **Finanças Públicas – Administração Financeira e Orçamentária**. Editora Saraiva, 2015.

MCAFEE, R. P.; MCMILLAN, J. Incentives in government contracting. University of Toronto Pr, 1988.

Modalidades de licitação: pregão. JusBrasil, 2016. Disponível em: <https://triufolegis.jusbrasil.com.br/artigos/407273709/modalidades-de-licitacao-pregao>. Acesso em 31 de agosto de 2020.

MUSGRAVE, Richard. A. *The Theory of public finance: a study in political economy*. New York: Mcgraw-Hill, 1959.

MUSGRAVE, Richard A.; MUSGRAVE, Peggy B. *Finanças públicas: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

NASCIMENTO, Sidnei Pereira Do; MARTINS, L. E.; SANTOS, N. G.; FRANCO, J. G.; FORTUNATO, G. C. *Estudo Técnico do Programa Compra Londrina*. 2020.

NOHARA, Irene Patrícia. Direito Administrativo. Disponível em: Minha Biblioteca, (10th edição). Grupo GEN, 2020.

PARANÁ. Diretoria de Assuntos Econômico-Tributários (DAET). Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, 2021. Manual do Índice de Participação dos Municípios (IPM) Disponível em: https://www.fazenda.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-02/Manual%20do%20IPM%20PR%202021_VF1_Herval_REV_Felipe_REV_Paulo_site.pdf. Acesso 02 jan. 2022.

PARANÁ. Lei n° 11.580, de 14 de novembro de 1996. Dispõe sobre o ICMS com base no art. 155, inc. II, §§ 2° e 3°, da Constituição Federal e na Lei Complementar n. 87, de 13 de setembro de 1996 e adota outras providências. Disponível em <<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=464>>. Acesso em: 18 agosto 2020.

PAULANI, Leda. BOBIK, Marcio. **A nova contabilidade social**. 5ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2020.

PRADO, Maria Josiane Lima et al. A participação das ME's E EPP's nas licitações no Estado de Roraima: dificuldades e benefícios percebidos com a promulgação da lei complementar n° 123/06. **Revista de Administração de Roraima-RARR**, v. 1, n. 1, p. 84-99, 2011. Disponível em: <<https://revista.ufrb.br/adminrr/article/view/589>>. Acesso em: 29 sep. 2020.

PICCHIAI, Djair. CARNEIRO, Marta. Difficulties and strategies of micro and small companies in bidding participation. **Electronic Journal of Management & System**, v. 11, n. 1, p. 108-116, 2019.

REIJONEN, Helen; TAMMI, Timo; SAASTAMOINEN, Jani. SMEs and public sector procurement: does entrepreneurial orientation make a difference? **International Small Business Journal**, v. 34, n. 4, p. 468-486, 2016.

ROCHA, André Ítalo. ICMS é tributo que mais contribui para cofres públicos. Exame, São Paulo, 08 de julho de 2016. Disponível em <<https://exame.com/economia/icms-e-tributo-que-mais-contribui-para-cofres-publicos/>>. Acesso em: 18 de agosto de 2020.

SAASTAMOINEN, Jani; REIJONEN, Helen; TAMMI, Timo. The role of training in dismantling barriers to SME participation in public procurement. **Journal of public procurement**, 2017.

SAMPIERI, Roberto. H.; COLLADO, Carlos. F.; LUCIO, María.del.Pilar. B. Metodologia de Pesquisa. 5 Ed, São Paulo: Grupo A, 2013.

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas; Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos [responsável pela elaboração da pesquisa, dos textos, tabelas, gráficos e mapas]. **Anuário do trabalho nos pequenos negócios**: 2016. 9.ed. São Paulo- SP: DIEESE, 2018. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Anu%C3%A1rio%20do%20Trabalho%20nos%20Pequenos%20Neg%C3%B3cios%202016%20VF.pdf>. Acesso em: 12 de janeiro de 2021

SESSO FILHO, Umberto Antonio; BRENE, Paulo Rogério Alves; NEVES, C. Mapeamento da estrutura produtiva e setores estratégicos para o município de Londrina. SEBRAE. 2019.

THE WORLD BANK. Technical Report: policies that promote SME participation in public procurement. Business Environment Working Group, set. 2017.

TOLOSA FILHO, B. Pregão - Uma Nova Modalidade de Licitação, 5ª edição. Grupo GEN, 2012.

TRYBUS, Martin. The division of public contracts into lots under Directive 2014/24: minimum harmonisation and impact on SMEs in public procurement?. **European Law Review**, v. 43, n. 3, p. 313-342, 2018.

VERSANO, Ricardo. **A evolução do sistema tributário brasileiro ao longo do século:** anotações e reflexões para futuras reformas. Pesquisa e Planejamento Econômico, vol. 27, n.1, abril, 1997.

_____ et alii. “**Uma análise da carga tributária do Brasil**”. Texto para Discussão, IPEA, N.583, agosto, 1998.

ANEXOS

Anexo 1 - Gerador de empregos para Londrina Direto (1) e Indireto (2), Região de Londrina (3), Restante do Paraná (4), Restante do Brasil (5), Total (6) e Transbordamentos % (7) dos setores do Sistema inter-regional de Londrina 2017 para cada R\$1 milhão na demanda final.

No.	Setor	1	2	3	4	5	6	7
1	Agropecuária	1,9	0,2	0,1	0,2	1,0	3,4	36
2	Produção florestal e aquicultura	4,2	0,0	0,0	0,0	0,6	4,8	14
3	Extração de carvão mineral e minerais não-metálicos	4,2	0,6	0,1	0,4	1,2	6,5	26
4	Indústria alimentar	2,4	0,8	0,2	0,6	2,4	6,3	50
5	Indústria do bebidas	1,4	1,1	0,2	0,7	1,2	4,6	47
6	Indústria de fumo	1,1	1,1	0,1	0,8	0,6	3,7	39
7	Indústria têxtil	4,2	1,4	0,1	0,8	1,2	7,6	26
8	Vestuário, couro e calçados	6,8	1,0	0,1	0,5	1,9	10,3	24
9	Produtos de madeira	3,9	0,0	0,0	0,1	2,6	6,7	41
10	Celulose, papel e produtos de papel	1,8	0,5	0,1	0,5	2,2	5,0	53
11	Impressão e reprodução de gravações	3,3	0,9	0,1	0,5	1,0	5,8	28
12	Produtos químicos	1,0	0,9	0,1	0,6	1,1	3,7	48
13	Produtos farmoquímicos e farmacêuticos	2,8	1,1	0,1	0,6	0,7	5,3	27
14	Produtos de borracha e plástico	4,0	1,2	0,1	0,7	0,9	6,9	25
15	Produtos de minerais não-metálicos	3,8	0,8	0,1	0,6	1,6	6,8	33
16	Metalurgia	1,6	1,1	0,1	0,7	0,7	4,2	36
17	Produtos de metal, menos máquinas e equipamentos	4,5	1,0	0,1	0,6	1,1	7,2	24
18	Equipamentos eletrônicos e ópticos	1,4	1,1	0,1	0,6	1,0	4,1	39
19	Equipamentos elétricos	1,9	1,0	0,0	0,5	1,5	4,9	41
20	Máquinas e equipamentos mecânicos	2,1	1,0	0,0	0,5	1,5	5,2	41
21	Indústria automobilística e peças	0,9	0,2	0,0	0,2	2,9	4,2	73
22	Veículos de transporte não automotores	4,7	1,2	0,1	0,7	0,6	7,4	20
23	Móveis e indústrias diversas	4,2	0,6	0,1	0,6	1,3	6,8	29
24	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	1,8	0,5	0,0	0,3	1,5	4,1	44
25	Energia elétrica, gás natural e outras utilidades	0,1	0,0	0,0	0,1	1,5	1,7	94
26	Água, esgoto e gestão de resíduos	3,9	0,4	0,0	0,2	0,4	5,0	13
27	Construção	2,9	0,9	0,1	0,7	0,6	5,3	27
28	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	4,2	0,6	0,0	0,4	0,6	5,8	17
29	Comércio por atacado e a varejo, exceto veículos automotores	6,4	0,7	0,0	0,4	0,6	8,2	13
30	Transporte terrestre	3,7	1,0	0,0	0,7	0,7	6,1	23
31	Transporte aéreo	1,9	1,2	0,1	0,7	0,5	4,3	28
32	Armazenamento, atividades auxiliares dos transportes e correio	3,2	1,1	0,1	0,6	0,9	6,0	26
33	Alojamento	12,3	0,8	0,1	0,5	0,7	14,2	8
34	Alimentação	6,4	0,9	0,1	0,6	0,6	8,6	16
35	Edição e edição integrada à impressão	4,5	1,0	0,0	0,6	0,5	6,6	17
36	Atividades de televisão, rádio, cinema e gravação/edição de som e imagem	3,7	0,9	0,0	0,5	0,4	5,5	17
37	Telecomunicações	1,7	1,3	0,0	0,7	0,7	4,4	33
38	Desenvolvimento de sistemas e outros serviços de informação	5,2	0,4	0,0	0,2	0,2	6,0	7
39	Intermediação financeira, seguros e previdência complementar	1,6	0,8	0,0	0,4	0,6	3,6	31
40	Atividades imobiliárias	0,2	0,1	0,0	0,1	0,1	0,5	37
41	Atividades jurídicas, contábeis, consultoria e sedes de empresas	2,5	0,6	0,0	0,3	0,4	3,9	21
42	Serviços de arquitetura, engenharia, testes/análises técnicas e P & D	6,4	0,7	0,1	0,4	0,3	7,9	10
43	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas	1,1	1,3	0,0	0,7	1,0	4,2	42
44	Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos de propriedade intelectual	3,5	0,5	0,0	0,3	0,4	4,7	14
45	Outras atividades administrativas e serviços complementares	13,6	0,7	0,0	0,4	0,3	15,0	5
46	Atividades de vigilância, segurança e investigação	11,6	0,3	0,0	0,2	0,2	12,3	3
47	Administração pública, defesa e seguridade social	6,9	0,4	0,0	0,2	0,8	8,2	12
48	Educação privada	21,1	0,6	0,0	0,3	0,2	22,3	3
49	Saúde privada	7,0	1,0	0,1	0,6	0,3	9,0	10
50	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	0,7	0,7	0,0	0,4	0,6	2,4	42
51	Organizações associativas e outros serviços pessoais	7,9	1,2	0,0	0,6	0,8	10,5	14

Fonte: Sesso, Brene e Neves (2019)

Anexo 2 - Gerador de Remuneração para Londrina Direto (1) e Indireto (2), Região de Londrina (3), Restante do Paraná (4), Restante do Brasil (5), Total (6) e Transbordamento em % (7) dos setores do Sistema inter-regional de Londrina 2017 para cada R\$1milhão na demanda final.

<i>No.</i>	<i>Setor</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>
1	Agropecuária	116,85	7,58	1,60	5,90	37,94	169,87	27
2	Produção florestal e aquicultura	89,00	0,85	1,08	1,22	23,40	115,54	22
3	Extração de carvão mineral e minerais não-metálicos	145,14	19,15	2,38	12,97	46,31	225,94	27
4	Indústria alimentar	77,05	26,71	4,32	19,24	81,36	208,68	50
5	Indústria do bebidas	37,33	33,49	4,16	23,40	48,12	146,50	52
6	Indústria de fumo	33,17	40,17	2,14	24,36	22,77	122,61	40
7	Indústria têxtil	112,71	42,04	1,64	24,38	39,34	220,11	30
8	Vestuário, couro e calçados	153,93	28,96	1,75	15,57	58,69	258,89	29
9	Produtos de madeira	96,27	1,15	1,06	2,31	93,85	194,64	50
10	Celulose, papel e produtos de papel	64,21	17,51	1,65	15,34	79,77	178,48	54
11	Impressão e reprodução de gravações	82,43	26,43	1,53	17,48	38,18	166,05	34
12	Produtos químicos	47,50	29,68	3,01	18,86	45,35	144,40	47
13	Produtos farmoquímicos e farmacêuticos	138,58	36,39	3,21	19,92	29,96	228,06	23
14	Produtos de borracha e plástico	150,64	40,63	2,98	24,07	35,37	253,69	25
15	Produtos de minerais não-metálicos	106,80	23,85	3,29	19,95	59,09	212,98	39
16	Metalurgia	42,98	35,03	4,52	24,38	27,83	134,74	42
17	Produtos de metal, menos máquinas e equipamentos	133,47	32,23	3,25	18,49	42,50	229,94	28
18	Equipamentos eletrônicos e ópticos	39,45	34,37	1,50	18,32	37,16	130,81	44
19	Equipamentos elétricos	71,44	30,36	1,41	16,94	56,42	176,57	42
20	Máquinas e equipamentos mecânicos	90,88	31,10	1,50	16,01	58,83	198,32	38
21	Indústria automobilística e peças	27,08	7,02	1,13	5,16	108,92	149,31	77
22	Veículos de transporte não automotores	128,43	37,71	4,20	22,03	25,93	218,29	24
23	Móveis e indústrias diversas	130,18	19,49	1,53	17,84	46,81	215,85	31
24	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	52,85	15,93	1,32	8,86	57,84	136,80	50
25	Energia elétrica, gás natural e outras utilidades	9,08	1,54	0,15	2,84	60,10	73,70	86
26	Água, esgoto e gestão de resíduos	96,20	12,10	1,03	8,85	13,91	132,09	18
27	Construção	80,19	29,18	3,68	22,91	21,66	157,62	31
28	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	135,40	19,15	1,02	13,13	22,92	191,62	19
29	Comércio por atacado e a varejo, exceto veículos automotores	181,75	22,28	0,96	14,10	21,10	240,19	15
30	Transporte terrestre	111,53	30,00	1,12	23,07	25,48	191,21	26
31	Transporte aéreo	75,59	37,72	2,08	22,15	19,40	156,94	28
32	Armazenamento, atividades auxiliares dos transportes e correio	113,56	39,46	2,00	19,80	35,83	210,65	27
33	Alojamento	282,04	21,93	1,48	15,37	23,87	344,68	12
34	Alimentação	131,37	26,26	3,66	19,74	19,58	200,62	21
35	Edição e edição integrada à impressão	141,58	29,48	1,42	18,59	18,91	209,98	19
36	Atividades de televisão, rádio, cinema e gravação/edição de som e imagem	151,04	28,11	0,95	16,45	18,23	214,78	17
37	Telecomunicações	95,20	39,48	1,22	21,46	26,71	184,07	27
38	Desenvolvimento de sistemas e outros serviços de informação	195,08	11,10	0,42	6,15	8,78	221,52	7
39	Intermediação financeira, seguros e previdência complementar	113,41	27,77	0,75	15,42	28,98	186,33	24
40	Atividades imobiliárias	6,32	4,19	0,21	2,77	4,64	18,12	42
41	Atividades jurídicas, contábeis, consultoria e sedes de empresas	74,93	19,79	0,63	11,86	17,70	124,92	24
42	Serviços de arquitetura, engenharia, testes/análises técnicas e P & D	415,87	27,97	1,81	14,02	13,02	472,68	6
43	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas	25,90	46,83	1,02	25,57	46,61	145,92	50
44	Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos de propriedade intelectual	114,11	16,08	0,95	9,50	14,30	154,94	16
45	Outras atividades administrativas e serviços complementares	308,76	19,26	0,82	12,26	12,23	353,32	7
46	Atividades de vigilância, segurança e investigação	341,95	10,07	0,46	5,90	8,42	366,81	4
47	Administração pública, defesa e seguridade social	429,59	11,09	0,63	6,30	29,09	476,71	8
48	Educação privada	700,01	17,55	0,78	10,67	9,15	738,15	3
49	Saúde privada	185,98	29,54	1,54	18,77	11,81	247,64	13
50	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	25,29	20,94	1,08	13,52	21,90	82,74	44
51	Organizações associativas e outros serviços pessoais	210,31	31,01	1,27	18,93	29,63	291,15	17

Fonte: Sesso, Brene e Neves (2019)

Anexo 3 - Gerador de valor adicionado fiscal para Londrina Direto (1) e Indireto (2), Região de Londrina (3), Restante do Paraná (4), Total (5) e Transbordamento em % (6) dos setores do Sistema inter-regional de Londrina 2017 para cada R\$1 milhão na demanda final (mil R\$).

No.	Setor	1	2	3	4	5	6
1	Agropecuária	446,74	31,99	20,75	40,28	538,92	11
2	Produção florestal e aquicultura	-	2,70	4,68	6,34	13,63	81
3	Extração de carvão mineral e minerais não-metálicos	742,36	54,65	25,55	59,69	880,51	10
4	Indústria alimentar	327,13	82,75	32,94	143,48	585,40	30
5	Indústria do bebidas	60,61	77,56	20,14	105,33	262,18	48
6	Indústria de fumo	26,28	111,55	21,93	188,02	346,92	61
7	Indústria têxtil	166,63	136,46	17,22	122,14	438,38	32
8	Vestuário, couro e calçados	364,45	87,85	8,69	62,02	521,66	14
9	Produtos de madeira	140,75	3,55	4,32	9,91	158,32	9
10	Celulose, papel e produtos de papel	292,99	50,57	8,93	72,63	423,51	19
11	Impressão e reprodução de gravações	27,87	73,27	8,05	73,07	180,08	45
12	Produtos químicos	331,20	95,70	34,80	84,79	544,39	22
13	Produtos farmoquímicos e farmacêuticos	452,74	74,25	26,74	59,57	612,24	14
14	Produtos de borracha e plástico	518,57	130,08	23,96	109,65	779,76	17
15	Produtos de minerais não-metálicos	97,33	74,72	18,49	100,49	287,89	41
16	Metalurgia	96,14	88,31	17,09	96,35	294,60	39
17	Produtos de metal, menos máquinas e equipamentos	191,77	81,22	13,88	69,45	354,60	23
18	Equipamentos eletrônicos e ópticos	377,09	95,89	6,86	59,82	538,41	12
19	Equipamentos elétricos	119,58	76,98	7,34	61,94	264,11	26
20	Máquinas e equipamentos mecânicos	707,20	85,28	5,36	50,65	847,44	7
21	Indústria automobilística e peças	56,08	13,36	3,06	16,34	88,37	22
22	Veículos de transporte não automotores	22,48	78,95	16,21	74,18	190,19	48
23	Móveis e indústrias diversas	319,28	56,21	6,67	65,23	446,36	16
24	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	-	55,47	5,64	30,46	91,56	39
25	Energia elétrica, gás natural e outras utilidades	848,26	22,59	9,23	37,87	903,45	5
26	Água, esgoto e gestão de resíduos	17,88	31,32	7,03	41,70	95,15	51
27	Construção	2,61	59,72	13,95	74,94	150,50	59
28	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	264,13	33,86	4,07	38,64	338,80	13
29	Comércio por atacado e a varejo, exceto veículos automotores	705,60	42,10	6,08	57,89	809,41	8
30	Transporte terrestre	255,24	59,56	4,75	168,99	487,59	36
31	Transporte aéreo	-	46,33	4,48	74,67	124,78	63
32	Armazenamento, atividades auxiliares dos transportes e correio	28,40	36,11	4,00	43,91	110,61	43
33	Alojamento	46,29	60,89	11,50	77,61	191,46	47
34	Alimentação	224,77	81,28	19,70	108,76	433,15	30
35	Edição e edição integrada à impressão	50,77	67,86	6,08	66,97	190,19	38
36	Atividades de televisão, rádio, cinema e gravação/edição de som e imagem	22,49	33,97	3,52	29,77	88,09	38
37	Telecomunicações	863,00	33,00	6,68	52,55	997,87	6
38	Desenvolvimento de sistemas e outros serviços de informação	1,10	14,44	1,21	11,00	26,89	45
39	Intermediação financeira, seguros e previdência complementar	-	23,69	2,19	20,46	44,08	51
40	Atividades imobiliárias	-	4,53	0,83	5,39	10,51	59
41	Atividades jurídicas, contábeis, consultoria e sedes de empresas	-	21,76	2,30	21,44	43,92	54
42	Serviços de arquitetura, engenharia, testes/análises técnicas e P & D	-	29,95	3,46	29,04	61,41	53
43	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas	-	47,02	3,73	38,37	86,63	49
44	Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos de propriedade intelectual	-	25,50	2,68	28,00	55,70	55
45	Outras atividades administrativas e serviços complementares	-	38,25	6,81	39,53	81,51	57
46	Atividades de vigilância, segurança e investigação	259,82	13,82	1,41	15,06	289,26	6
47	Administração pública, defesa e seguridade social	-	13,55	2,46	13,83	29,14	56
48	Educação privada	-	30,50	4,47	31,84	63,95	57
49	Saúde privada	-	52,60	8,05	36,48	95,94	46
50	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	-	38,28	6,66	41,19	82,94	58
51	Organizações associativas e outros serviços pessoais	0,25	54,70	7,50	56,19	115,43	55

Fonte: Sesso, Brene e Neves (2019)

Anexo 4 - Gerador de empresas para Londrina e Restante do país dos setores do Sistema inter-regional de Londrina 2017 para cada R\$10milhões na demanda final.

No.	Setores	Londrina				Restante do país				Total	Transbordamento (%)			
		Micro	Pequena	Média	Grande	Micro	Pequena	Média	Grande		Micro	Pequena	Média	Grande
1	Agropecuária	6,8	0,1	0,0	0,0	0,9	0,1	0,0	0,0	8,0	12%	48%	63%	35%
2	Produção florestal e aquicultura	5,5	0,1	0,0	0,0	0,5	0,1	0,0	0,0	6,1	8%	48%	56%	54%
3	Extração de carvão mineral e minerais não-metálicos	4,3	0,8	0,0	0,0	1,0	0,2	0,0	0,0	6,3	19%	17%	42%	45%
4	Indústria alimentar	3,1	0,4	0,0	0,0	2,2	0,2	0,0	0,0	6,0	41%	39%	38%	44%
5	Indústria do bebidas	3,3	0,4	0,2	0,0	1,4	0,2	0,0	0,0	5,5	30%	33%	12%	40%
6	Indústria de fumo	4,6	1,7	0,0	0,0	1,6	0,2	0,0	0,0	8,1	25%	10%	34%	34%
7	Indústria têxtil	10,5	1,2	0,4	0,0	2,0	0,2	0,0	0,0	14,4	16%	17%	7%	41%
8	Vestuário, couro e calçados	7,5	0,9	0,2	0,0	1,6	0,2	0,0	0,0	10,5	17%	20%	13%	23%
9	Produtos de madeira	6,4	0,2	0,0	0,0	2,0	0,3	0,0	0,0	9,0	24%	64%	72%	66%
10	Celulose, papel e produtos de papel	3,4	0,6	0,1	0,0	1,8	0,3	0,0	0,0	6,3	35%	32%	28%	58%
11	Impressão e reprodução de gravações	13,6	1,6	0,0	0,0	1,2	0,2	0,0	0,0	16,7	8%	11%	48%	47%
12	Produtos químicos	2,5	0,4	0,0	0,0	1,2	0,2	0,0	0,0	4,4	33%	31%	34%	45%
13	Produtos farmacêuticos e farmacêuticos	3,0	0,5	0,1	0,0	1,1	0,2	0,0	0,0	4,8	27%	23%	13%	35%
14	Produtos de borracha e plástico	4,0	0,7	0,1	0,1	1,2	0,2	0,0	0,0	6,3	24%	21%	20%	20%
15	Produtos de minerais não-metálicos	7,2	0,4	0,0	0,0	1,4	0,2	0,0	0,0	9,3	17%	35%	48%	45%
16	Metalurgia	2,9	0,6	0,0	0,0	1,1	0,2	0,0	0,0	4,8	27%	22%	33%	32%
17	Produtos de metal, menos máquinas e equipamentos	5,9	0,8	0,0	0,0	1,2	0,2	0,0	0,0	8,3	17%	18%	45%	46%
18	Equipamentos eletrônicos e ópticos	5,8	1,0	0,0	0,0	1,3	0,2	0,0	0,0	8,4	18%	16%	37%	38%
19	Equipamentos elétricos	5,5	1,3	0,2	0,0	1,7	0,3	0,0	0,0	9,1	24%	17%	12%	51%
20	Máquinas e equipamentos mecânicos	4,7	0,6	0,1	0,0	1,7	0,2	0,0	0,0	7,5	26%	28%	21%	48%
21	Indústria automobilística e peças	1,8	0,3	0,0	0,0	1,8	0,3	0,0	0,0	4,3	50%	49%	45%	63%
22	Veículos de transporte não automotores	49,9	0,4	11,9	0,0	1,7	0,2	0,0	0,0	64,2	3%	40%	0%	48%
23	Móveis e indústrias diversas	6,9	0,5	0,1	0,0	0,9	0,1	0,0	0,0	8,6	12%	21%	20%	50%
24	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	8,4	1,1	0,0	0,0	1,3	0,2	0,0	0,0	11,1	14%	15%	55%	54%
25	Energia elétrica, gás natural e outras utilidades	0,2	0,1	0,0	0,0	1,3	0,2	0,0	0,0	1,8	86%	79%	91%	90%
26	Água, esgoto e gestão de resíduos	5,5	1,1	0,2	0,4	0,6	0,1	0,0	0,0	7,8	10%	7%	5%	1%
27	Construção	23,0	2,8	0,3	0,1	1,2	0,2	0,0	0,0	27,6	5%	6%	7%	13%
28	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	33,2	4,1	0,4	0,1	1,0	0,1	0,0	0,0	38,9	3%	3%	4%	10%
29	Comércio por atacado e a varejo, exceto veículos automotores	30,2	4,5	0,3	0,2	0,9	0,1	0,0	0,0	36,2	3%	3%	4%	4%
30	Transporte terrestre	7,5	1,8	0,3	0,2	1,4	0,2	0,0	0,0	11,4	16%	10%	9%	9%
31	Transporte aéreo	3,1	0,6	0,1	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	4,1	10%	8%	8%	13%
32	Armazenamento, atividades auxiliares dos transportes e correio	11,3	3,0	0,4	0,1	1,3	0,2	0,0	0,0	16,4	10%	6%	5%	12%
33	Alojamento	41,2	29,3	1,1	0,0	1,3	0,2	0,0	0,0	73,1	3%	1%	2%	40%
34	Alimentação	70,6	14,9	0,7	0,1	1,5	0,2	0,0	0,0	87,9	2%	1%	3%	12%
35	Edição e edição integrada à impressão	100,9	11,6	5,6	8,4	1,4	0,2	0,0	0,0	128,2	1%	2%	0%	0%
36	Atividades de televisão, rádio, cinema e gravação/edição de som e imagem	35,7	24,3	4,8	0,0	1,1	0,2	0,0	0,0	66,2	3%	1%	0%	46%
37	Telecomunicações	6,9	3,7	0,4	0,2	1,5	0,2	0,0	0,0	13,1	18%	5%	5%	8%
38	Desenvolvimento de sistemas e outros serviços de informação	161,5	28,7	4,4	6,6	0,5	0,1	0,0	0,0	201,8	0%	0%	0%	0%
39	Intermediação financeira, seguros e previdência complementar	7,5	2,8	0,1	0,2	0,9	0,2	0,0	0,0	11,7	11%	5%	11%	7%
40	Atividades imobiliárias	3,3	0,3	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	3,9	4%	8%	5%	41%
41	Atividades jurídicas, contábeis, consultoria e sedes de empresas	29,6	4,4	0,0	0,0	0,7	0,1	0,0	0,0	34,8	2%	2%	33%	39%
42	Serviços de arquitetura, engenharia, testes/análises técnicas e P & D	12,3	1,7	0,1	0,1	0,6	0,1	0,0	0,0	15,0	5%	5%	10%	4%
43	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas	21,5	2,2	0,1	0,0	1,5	0,3	0,0	0,0	25,7	7%	12%	20%	46%
44	Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos de propriedade intelectual	9,8	1,5	0,2	0,0	0,5	0,1	0,0	0,0	12,1	5%	5%	5%	37%
45	Outras atividades administrativas e serviços complementares	244,6	23,4	3,5	1,8	0,7	0,1	0,0	0,0	274,2	0%	0%	0%	0%
46	Atividades de vigilância, segurança e investigação	36,4	21,8	4,6	7,7	0,5	0,1	0,0	0,0	71,1	1%	0%	0%	0%
47	Administração pública, defesa e seguridade social	1,2	0,2	0,0	0,1	0,6	0,1	0,0	0,0	2,2	34%	29%	20%	10%
48	Educação privada	51,5	24,5	4,5	2,3	0,6	0,1	0,0	0,0	83,5	1%	0%	0%	0%
49	Saúde privada	52,5	4,1	1,0	0,8	1,0	0,1	0,0	0,0	59,4	2%	3%	1%	1%
50	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	49,5	0,3	0,0	0,0	1,1	0,2	0,0	0,0	51,1	2%	35%	38%	46%
51	Organizações associativas e outros serviços pessoais	53,6	8,1	1,1	0,4	1,5	0,2	0,0	0,0	64,9	3%	3%	2%	3%

Fonte: Sesso, Brene e Neves (2019).